

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.282

BELEM — QUARTA - FEIRA, 17 DE MAIO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado
— XX —

CONTRATO DE
EMPREITADA
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Da Companhia de
Saneamento do Pará
— XX —

CONTRATO DE
COMPRA E VENDA
INSTRUMENTO PARTI-
CULAR DE CONTRATO
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem
— XX —

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA
De Diversas Firmas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-
RA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 2 a 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

Térmo de Contrato N. 08/72

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º 04.1972, Elaine Emilia Negrão Machado, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1972.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1603)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Regina Alcântara Costa, do cargo de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1972.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1603)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Armando Sabaa Srur, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública vago com a exoneração a pedido de Maria Regina Alcântara Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1972.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1603)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferido pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Maria do Carmo Braga Pessoa, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1972.

Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferido pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Maria Santana Pereira Fernandes, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1972.

Nelson Alves Cunha
Secretário de Estado de Governo, em exercício
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1603)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no posto de 2.º Tenente, o 1.º Sargento da Polícia Militar do Estado Plácido das Chagas Rodrigues, de acordo com o artigo 325, letra B e parágrafo único do artigo 348 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.402,56 (Dez Mil Quatrocentos e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Seis Centavos), assim discriminados:

Sóldo	361,20
Grat. de Tempo de Serviço 25%	90,30
Categoria I (curso) 15%	54,18
Categoria II Tipo 2 15%	54,18
Auxílio Moradia 25%	90,30
Risco de Vida 40%	144,48
Abono Provisório 20%	72,24
TOTAL MENSAL	866,88
TOTAL ANUAL	Cr\$ 10.402,56

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1972.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**
Governador do Estado, em exercício
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício.

(G. — Reg. n. 1603)

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

Termo de Contrato n. 08/72 firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., para Construção do Prédio do CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS na Cidade Universitária, de acordo com o projeto, cálculo, especificações e demais elementos da TOMADA DE PREÇOS DA/02/72.

Pelo presente Termo de Contrato, entre si têm justa e contrataas, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ representada neste ato pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a firma CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA a construção de prédio do CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, na Cidade Universitária, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — DO OBJETO DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA, por força do presente instrumento se obriga a executar a construção do CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, na Cidade Universitária, de acordo com os projetos, cálculos estruturais, especificações, disposições gerais e instruções conforme TOMADA DE PREÇOS DA/02/72, peças e desenhos que ficam fazendo parte integrante do presente contrato. A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato.

SEGUNDA: — DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS:

a) Os serviços serão executados em regime de empreitada, conforme proposta, pelo preço global de Cr\$ 1.951.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) conforme cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Divisão de Obras da Universidade.

b) Todas as despesas com a aquisição de material, mão de obra, recolhimento ao Instituto Nacional de Previdência Seguro de Acidentes, Impostos Municipais, Estaduais ou Federais, correção por conta da Contratada, que responderá por quaisquer transgressões das Leis Trabalhistas e correlatas.

TERCEIRA: — DO PRAZO DA ENTREGA:

A CONTRATADA, se obriga a executar o volume de obras neste ato, contratado dentro do prazo de 390 dias conforme cronograma de execução, contados de 3 (TRÊS) de maio de 1972, salvo motivo de força maior perfeitamente comprovado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

QUARTA: — DOS CASOS DE FORÇA MAIOR: SÃO CASOS DE FORÇA MAIOR:

- a) Greve generalizada no País;
- b) Interrupção dos meios de transportes;
- c) Calamidade pública.

QUINTA: — DA CAUÇÃO:

A CONTRATADA, como garantia de seus compromissos caucionará a importância de Cr\$ 97.550,00 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) equivalente a cinco por cento (5%) do valor global do serviço, depositada da seguinte forma:

a) Cr\$ 19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez cruzeiros) um por cento (1%) correspondente à alínea um (1) do item "0" do edital;

b) Cr\$ 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta cruzeiros) quatro por cento (4%) em parcelas sobre o valor de cada fatura conforme o previsto na alínea dois (2) do item "0" do respectivo edital;

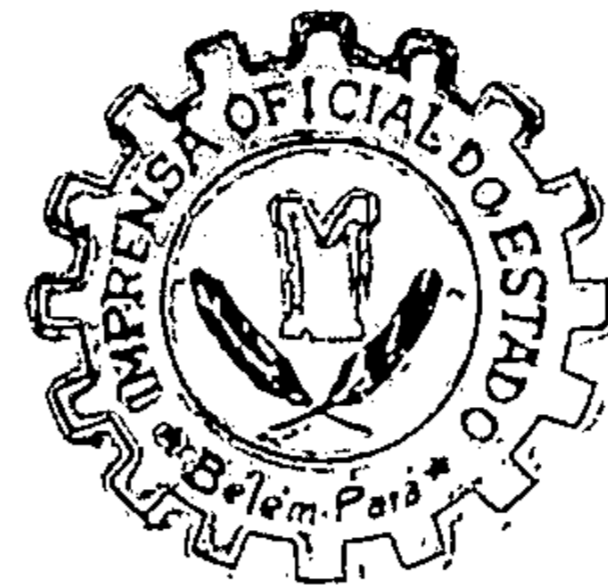
A liberação do valor da caução será feita somente quando recebidos pela Universidade os serviços que serão contratados conforme item "b" da Cláusula Segunda do presente Contrato e da seguinte forma:

Cinquenta por cento (50%) trinta (30) dias após trinta (30) dias ao Recebimento Definitivo.

a) Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do recebimento da Caução ou parte da Caução, o saldo deste continuará em poder da CONTRATANTE, até que os defeitos sejam sanados pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE executar estes serviços, descontando da Caução a importância relativa aos mesmos.

SEXTA: — DAS MULTAS:

A CONTRATADA, incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior:



**Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará**

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor : 26 - 0859

Chefia do Expediente 26 - 0858

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l -		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo . . .	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser reinetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

a) Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dia no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) pela inobservância de qualquer cláusula do presente Contrato e de suas partes e que não tenha multa expressa fixada para o caso;

c) Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dia no caso de paralisação das obras por mais de três (3) dias;

d) Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dia, no caso de exceder o prazo para a entrega das obras;

e) Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dia no caso de ausência diária do Engenheiro responsável;

f) Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

SÉTIMA: — PAGAMENTO DAS MULTAS:

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de setenta e duas (72) horas para recolher a importância da multa devida à Tesouraria da Universidade Federal do Pará, podendo recorrer ao Magnífico Reitor contra a multa que lhe foi imposta.

OITAVA: — DO PAGAMENTO DO VALOR DAS OBRAS:

O pagamento relativo ao preço total dos Serviços será efetuado parceladamente em prestações, comprovada a execução dos Serviços pela Fiscalização da CONTRATANTE e da seguinte forma:

1 — Instalada a obra 10% da escavação	80.000,00
2 — Execução 60% escavação e início empedramento e aguada	60.000,00
3 — Concluída a escavação e aguada e 10% da forma caixão	60.000,00
4 — Concluída 60% da forma e ferragem do caixão	80.000,00
5 — Concluída 40% da concretagem das paredes e vigas caixão	60.000,00
6 — Concluída a concretagem das paredes e vigas do caixão	80.000,00
7 — Concluída 90% da laje de piso do pavimento terreo	90.000,00
8 — Concluída forma e ferragem do 1o. pavimento	70.000,00
9 — Concluída 90% da concretagem do 1o. pavimento	80.000,00
10 — Concluída forma e ferragem do 2o. pavimento	70.000,00
11 — Concluída 90% da concretagem do 2o. pavimento	80.000,00
12 — Concluída a cobertura	160.000,00
13 — Concluída 50% da alvenaria	60.000,00
14 — Concluída 80% da tubulação hidráulica	50.000,00
15 — Concluída 90% da alvenaria	50.000,00
16 — Concluído 80% do revestimento e concluída a alvenaria	60.000,00
17 — Concluída 80% da tubulação elétrica e concluídas as instalações hidráulicas	60.000,00
18 — Concluído 80% do forro	70.000,00
19 — Concluído 50% das esquadrias	50.000,00
20 — Concluído 50% da pavimentação	70.000,00
21 — Concluído 90% da pavimentação e concluído o revestimento	50.000,00
22 — Concluído 50% dos Armários	60.000,00
23 — Concluído 80% dos painéis divisórios e 100% das esquadrias e forros	80.000,00
24 — Concluída a Passarela e Armários	50.000,00
25 — Concluída a instalação hidráulica e colocados os aparelhos	50.000,00
26 — Concluída 80% da pintura e colocadas as luminárias	50.000,00
27 — Concluído o ajardinamento e ligações com geral das instalações hidráulicas e elétricas	50.000,00
28 — Entrega da Obra	121.000,00
T O T A L	Cr\$ 1.951.000,00

a) As parcelas de pagamento estabelecidas, somente serão liberadas, se o cronograma de execução da obra aprovado pela Divisão de Obras da Universidade estiver sendo cumprido de acordo com os percentuais acima especificados.

NONA: — DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO:

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA. A Fiscalização será executada pela CONTRATANTE, através do Fiscal designado pelo Magnífico Reitor.

a) A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra um DIÁRIO de execução, permanentemente atualizado, que será

entregue à CONTRATANTE por ocasião do RECEBIMENTO PROVISÓRIO da obra. Nesse Diário serão cotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc. Por ocasião de suas visitas às obras a Fiscalização visará referido Diário anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as Ordens de Serviços ou notificações. Competirá à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento, em faixas que correspondam àquelas do cronograma apresentado, atualizado quinzenalmente.

b) O pagamento da taxa de fiscalização técnica será regido pela tabela II da Resolução n. 33 do Conselho Universitário, de 17 de setembro de 1970.

DÉCIMA: — DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

A CONTRATADA, não terá direito ao pagamento de serviços não previstos neste Contrato cujos determinados de forma irregular.

a) Os serviços complementares ou extraordinários somente serão reconhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizada pela CONTRATANTE com aprovação do Magnífico Reitor;

b) O valor das alterações para mais ou menos, será sempre calculado com base nos preços unitários constantes deste Contrato;

c) Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente contrato.

UNDÉCIMA: — DAS FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta da CONTRATADA, as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

DUODÉCIMA: — DAS RESPONSABILIDADES:

a) A CONTRATADA, se obriga a manter constante e permanente vigilância os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer;

b) A CONTRATADA manterá no local dos serviços, inclusive o terreno em volta, livre de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços;

c) A CONTRATADA se obriga, para garantir os riscos contra fogo, a segurar a obra no nome da CONTRATANTE em Companhia idônea;

d) Ocorrente incêndio na obra, que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas pela CONTRATADA, a juízo exclusivo da Fiscalização.

Parágrafo Primeiro — Dentro do prazo de três (3) dias da aposição do "CIENTE" na notificação em que a Fiscalização comunicar a sua decisão, deverá a CONTRATADA iniciar a reconstrução ou reparos, independente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

Parágrafo Segundo — A indenização do seguro, será transferida parceladamente pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a comprovação, pela Fiscalização da etapa correspondente aos trabalhos de recuperação já executados.

Parágrafo Terceiro — Para tanto serão estabelecidas prestações nunca superiores ao expresso na cláusula oitava deste Contrato.

e) A CONTRATADA, reconhece ser a única e exclusiva responsável não só nos casos previstos neste contrato, como nos seguintes:

1 — Imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após o término do prazo do presente Contrato, na forma do estatuído no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

2 — Danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou a causa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados.

3 — Inobservância de leis, regulamentos ou posturas

4 — Infrações relativas ao direito de propriedade industrial

f) Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento da taxa de fiscalização aludida no item "b" da cláusula nona deste Contrato, importância essa que descontada no ato de pagamento das etapas estabelecidas na cláusula oitava deste Contrato

DÉCIMA TERCEIRA: — RESCISÕES:

A CONTRATANTE, poderá rescindir o presente Contrato independente de qualquer procedimento judicial:

a) o caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica ou má fé da CONTRATADA;

c) se deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de QUINZE dias consecutivos.

d) Se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata.

Parágrafo Único: — A rescisão do Contrato, implicará na perda total da Caução.

Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados bem como de todo o material e equipamento existente no Canteiro da obra, renunciando a CONTRATADA ao exercício do direito de retenção sobre eles, a CONTRATANTE uma vez na posse dos serviços materiais e equipamentos procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final quando a CONTRATANTE se for de seus interesses fará a aquisição do material.

DÉCIMA QUARTA: — DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa oriunda do presente Contrato correrá à conta das seguintes dotações: Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil cruzeiros) pelo Programa 55.25.09.06.1.004 do Orçamento Geral da Universidade e Cr\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e hum mil cruzeiros) à conta do Fundo de Inversões Imobiliárias, estando devidamente empenhada sob ns. 3254 a 3281/72

DÉCIMA QUINTA: — DO DOMICÍLIO LEGAL:

Foi eleito como domicílio legal, a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Fôro serão decididas as questões judiciais decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 9 (NOVE) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 3 de maio de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da U.F.Pa. — CPF — 000255932

NILTON DE FIGUEIREDO PEIXOTO

CONTRATADO — CPF — 000394622

Testemunhas:

Armenio Borges Barbosa

Seíma Fraíha de Souza

(Ext. Reg. n. 1385 — Dia — 17 5.72)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS AGROPECUÁRIOS DA AMAZÔNIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia, realizada em 29 de março de 1972, em segunda Convocação.

Sob a presidência do Dr. Hermínio Ometto e secretariada pelo Sr. Hermínio Tricca, realizou-se na sede da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia, à Rua do Riachuelo, 231, sobre-

loja, em São Paulo, em 29 de março de 1972, às 11 horas, em segunda convocação, com a presença de 13 (treze) associadas a Assembléia Geral Ordinária anual regularmente convocada com a antecedência estatutária por edital publicado pela Imprensa Oficial dos Estados do Pará e de São Paulo e por jornais de grande circulação de Belém do Pará, Cuiabá, Rio de Janeiro e São Paulo. Abertos os trabalhos, foi lido o edital de convocação, do se-

guinte teor: "Em cumprimento às disposições estatutárias (artigos 11, 12 e 13), ficam convocadas as associadas da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, SP, à Rua do Riachuelo, 231, sobreloja, às 10 horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 1972, em primeira convocação, com um terço pelo menos de associadas quites com o direito ao exercício do voto, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) examinar as contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal; b) apreciar o relatório das atividades da Associação no último exercício; c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) outros assuntos de interesse social. Os representantes das associadas deverão comparecer munidos da competente credencial. São Paulo, 13 de março de 1972. Hermínio Ometto — Presidente". Passando à primeira parte da ordem do dia, o senhor Presidente exibiu e pôs à disposição dos presentes, para o devido exame, as contas e o balanço do exercício de 1971, após o que colocou em discussão e votação esses documentos, que foram aprovados sem restrições. A seguir o senhor Presidente passou ao segundo item da ordem do dia, ou seja, exame do relatório das atividades da Associação durante o exercício de 1971. O senhor Juber Fonseca, representante da associada Urupianga Agropecuária S.A., pediu a palavra e propôs a dispensa da leitura do documento, tendo em vista que todos os presentes já dispunham de uma cópia dele e estavam inteirados do seu texto. A proposta foi aprovada, de forma que o senhor Presidente imediatamente colocou em discussão e votação o relatório, que igualmente foi aprovado sem restrições. Esse documento é do seguinte teor: "Relatório das atividades e dos fatos mais importantes registrados no exercício de 1971, para conhecimento da Assembléia Geral Ordinária de 29 de

março de 1972. Prezadas associadas. O exercício de 1971, foi especialmente fecundo em fatos e realizações de maior importância. Muito se fez nesse período na promoção e na defesa dos interesses da classe, nas mais variadas frentes. Nada foi descuidado. Problemas antigos ou novos foram vigorosamente enfrentados. Não querendo e não devendo alongar este trabalho com comentários desnecessários sobre cada uma dessas realizações, limitar-nos-emos a dispor dos fatos e as atividades sociais em forma de itens, sucintamente, e isso bastará para dar às associadas uma visão suficientemente ampla do que foi feito. *Mudança de sede.* Em 1971 registrou-se a mudança da nossa sede para as amplas e confortáveis instalações atuais ganhando a Associação as condições de que necessitava para melhor desincumbir-se dos seus objetivos e expandir sua assistência às associadas. *Escritório em Cuiabá.* Também nosso escritório de Cuiabá foi transferido para instalações mais condignas e confiada à direção do escritório da nossa associada Mutum Agropecuária S.A., com sensível melhoria no atendimento, segundo o testemunho de várias associadas. O escritório está hoje à Avenida Getúlio Vargas, 428, e o seu encarregado é do senhor Waldemar Francischini. *Eleições.* Também nesse ano se elegeram e empossaram a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo que hoje estão dirigindo os destinos da Associação, assim como o Conselho Fiscal. *Concessão de título de sócio honorário.* A Associação concedeu no ano passado o seu segundo título de sócio honorário, cabendo a distinção, desta vez, ao ilustre Superintendente da SUDAM, General Ernesto Bandedeira Coelho, por todos os títulos merecedor da nossa estima e admiração. *Reavaliação do ativo das empresas e incentivos.* Em janeiro a Associação remeteu ao senhor Ministro do Interior parecer do Professor Roberto Carvalho Cardoso, da Fundação Getúlio Vargas, sobre a reavaliação do ativo das em-

presas, solicitando uma definição do Ministério a respeito da tese ali defendida, ou seja, o direito automático a contrapartida de recursos de incentivos fiscais proporcionais à parcela da reavaliação consequente ao investimento do capital próprio dos acionistas. A solução do problema se encontra atualmente ao nível do Ministério da Fazenda, que o estuda. *Agitação em Barra do Garças.* Ainda em janeiro a Associação oficiou aos Senhores Ministros do Interior, da Justiça, do Trabalho e Previdência Social e da Agricultura, ao Chefe da Casa Militar da Presidência da República, ao Superintendente da SUDAM e ao Comandante do II Exército, encaminhando memorial em que a CODEARA e outras associadas da região rebatiam as caluniosas denúncias de escravatura branca que lhes eram feitas e que se enquadravam, evidentemente, num amplo plano de agitação que haveria de desdobrar-se e desenvolver-se até adquirir a gravidade e a intensidade que conhecemos. *Estradas da região do Araguaia.* No mês de fevereiro a Associação promoveu várias reuniões com numerosas associadas da região do Araguaia com o objetivo de discutir os diversos aspectos da construção de estradas entre Luciara e Barreira do Campo, de interesse imediato dos projetos locais. As aspirações das associadas foram transmitidas ao Ministério dos Transportes, à Superintendência da Sudeco, aos Governadores do Mato Grosso e de Goiás e a outros órgãos. *Visitas de autoridades aos projetos.* Durante o exercício a Associação promoveu visitas de importantes e influentes personalidades a projetos agropecuários em implantação na Amazônia Legal: ao Governador Fragelli, do Mato Grosso; a do presidente do Banco da Amazônia, Doutor Jorge Babot Miranda; a do Doutor Nilo Barroso, diretor da Carteira Agrícola do Banco da Amazônia; a do Dr. Walter Ferri, Chefe do Gabinete do Ministro do Interior em Brasília; a dos Doutores José de Ribamar Mello e

Banco Central do Brasil. Antes dessas visitas tivemos a oportunidade de nos reunir com o Doutor Paulo Yokota, digno, experimentado e eficiente economista que se encontra à frente da Carteira de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, ocasião em que transmitimos o ponto de vista da Associação a respeito dos recursos que deveriam ser atribuídos à agropecuária da Amazônia na destinação dos fundos resultantes do PIN e do PROTERRA. Graças aos entendimentos propiciados pelas visitas procedemos a um completo levantamento dos serviços já executados pelas nossas associadas, do número de bovinos que povoam os projetos e da extensão de pastos ociosos. Baseada precisamente em observações feitas, então, por dirigentes do Banco Central e do Banco da Amazônia, a Associação promoveria, posteriormente, grande pesquisa no mercado nacional sobre a disponibilidade de matrizes bovinas, para povoamento das pastagens ociosas. Dessa pesquisa falaremos em outro tópico mais extensamente. A propósito, ainda, do Doutor Paulo Yokota, a quem acima fizemos referência devemos consignar que também ele, acompanhado de outras autoridades e de diretores desta Associação teve oportunidade de realizar ampla viagem pelo Norte, visitando grande número de projetos agropecuários e propriedades agrícolas. *Certidões negativas de existência de índios.* Em maio a Associação dirigiu-se ao senhor Ministro do Interior solicitando fizesse sentir sua autoridade junto à FUNAI, que sistematicamente vinha negando a várias associadas certidões negativas de existência de índios. Encontramos não só de parte do senhor Ministro como do próprio senhor Presidente daquele órgão, o ilustre General Oscar Jerônimo Bandeira de Mello, a melhor receptividade à nossa reivindicação. *Tramitação especial para processos de reformulação.* No mês de junho a Associação representou à SUDAM solicitando que os processos de re-

formulação ou atualização não fossem colocados na mesma ordem cronológica própria, sem vinculação, com projetos novos. *Reuniões com a SUDAM, em São Paulo.* Em julho houve reuniões com a SUDAM, que amavelmente transferiu seu DI para São Paulo, acertando-se vários assuntos importantes, como: a) mensalidades da Associação e dos escritórios de empresas em São Paulo; b) fiscalização por amostragem, sem relatórios detalhados de despesas; c) justificativa da necessidade de recorrerem as empresas ao crédito bancário por motivos de emergência ou por defasagem entre as datas das liberações e os prazos de implantação; d) prioridade absoluta para análise dos processos de reformulação ou atualização de preços; e) dispensa de certidão negativa de existência de índios, quando já tenham sido fornecidas no processo inicial; f) abolição do caráter retroativo das disposições da SUDAM, para não entravarem liberações preparadas sob o critério antigo; e g) a realização de reuniões trimestrais do Diretor do Departamento de Incentivos com os dirigentes da Associação e empresários que tenham assuntos pendentes. Essas reuniões fazem parte do processo que se encontra em tramitação naquele órgão. *Recursos do PROTERRA.* No mês de julho oficiamos ao senhor Ministro do Interior pleiteando a destinação de recursos do PROTERRA para aquisição de gado de cria, instalações pecuárias, construção e conservação de estradas a juro máximo de 7%, sem correção monetária, ao prazo de 10 anos, com 4 de carência. *Financiamento para reprodutores e matrizes.* Em setembro oficiamos ao senhor Presidente do BASA reiterando pedido de concessão de créditos para compra de reprodutores e matrizes em condições idênticas às oferecidas pelo Banco do Brasil aos criadores paraguaios ou seja, juros de 6,15% ao ano, ao prazo de 6 anos, com 2 de carência. Outra solicitação feita no mesmo memorial foi a de que tramitassem em São Paulo, na fase inicial, os papéis necessários à consecução

de crédito para agropecuárias localizadas em outros Estados mas com escritório executivo sediado nesta Capital. *Consultas sobre Seminário.* Em outubro dirigimos consultas à Superintendência da SUDAM e à Presidência do BASA quanto à possibilidade da realização, em São Paulo, de um Seminário sobre a região amazônica, sob o co-patrocínio da SUDAM, do BASA e da nossa Associação. *O problema do desmatamento.* Em outubro representamos à Superintendência da SUDAM pedindo fossem as empresas agropecuárias dotadas de instrumentos legais específicos que lhes permitissem melhor aproveitamento econômico das madeiras provenientes do desmatamento sem incidir nas exigências do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e na necessidade de implantarem projeto específico de reflorestamento ou adquirirem áreas reflorestadas. *Pesquisa de matrizes.* Em outubro, como medida preliminar da realização de uma ampla pesquisa de matrizes, objetivando a ocupação de pastagens ociosas, — assunto a que atrás fizemos referência e que foi um dos frutos das visitas de altas autoridades promovidas pela Associação aos projetos em implantação, — a Associação solicitou e obteve do Escritório da SUDAM em São Paulo a designação do competente economista Dr. Jorge Sebastião Moreira para cooperar nos trabalhos. A pesquisa foi prontamente iniciada e teve o concurso também do "expert" senhor Donald Strang, ex-gerente de compras do Frigorífico Swift. O coordenador dos trabalhos pela Associação, foi o nosso companheiro Doutor Carlos Alves Seixas, a quem se deve também o texto do relatório final, elaborado agora em fevereiro e logo enviado ao senhor Presidente do Banco da Amazônia, com ofício em que se solicitava a destinação urgente de recursos. Como corolário de todo o trabalho desenvolvido no âmbito dos Ministérios e na defesa dos Bancos Central e da Amazônia para demonstrar a existência de ociosidade em grande parte de pastagens já for-

madas, es'a Associação teve que o Governo Federal, através desses dois estabelecimentos de crédito, resolveu em boa hora, conceder financiamentos: I — pelo Banco do Brasil: honorários dos serviços profissionais de agrônômicos, veterinários e técnicos agrícolas de nível médio e outros custos de assistência técnica a juros de 7% a.a. II — pelo Banco da Amazônia: financiamento, pelo prazo de um a dois anos, a juros de 17% ao ano, agora reduzidos a 15%, respectivamente para engorda, e recria de bois; III — pelo Banco do Brasil e Banco da Amazônia: a) sem juros: fertilizantes (orgânicos e minerais); corretivos e inoculantes; suplementos minerais e vitamínicos; defensivos para a lavoura e a pecuária; medicamentos veterinários; sementes e mudas melhoradas, produzidas ou distribuídas por entidades públicas ou empresas privadas devidamente organizadas para a finalidade; semen congelado e seus acessórios; combustíveis, lubrificantes e gastos com energia elétrica utilizados em atividade considerada produtiva; rações balanceadas e melaço "in natura" para engorda de bovinos em confinamento e semi-confinamento; b) a juros de 7% ao ano; serviços mecanizados, quando prestados por entidades públicas ou empresas privadas especializadas ou por cooperativas e seus associados; tratores e máquinas agrícolas de fabricação nacional; reprodutores machos bovinos puros de origem, inscritos nos competentes registros genealógicos, puros por cruzamento ou de alta mestiçagem, desde que de linhagem comprovada por serviço oficial de seleção mediante certificado de controle técnico expedido pelos plantelistas vendedores ou técnicos de competência e idoneidade reconhecida. Os focos de agitação em Barra do Garças. A ação dos extremistas na região de Barra do Garças exigiu muito da Associação durante todo o ano. Foram numerosos os contatos pessoais da diretoria com os srs. Ministros da Justiça, do Interior, da Agricultura, do Traba-

lho e o senhor Governador de Mato Grosso, sem contar as comunicações por ofícios, memoriais, telegramas e telex, no empenho de fornecer elementos comprobatórios do caráter calunioso e subversivo da ação do Bispo de São Felix, autor do panfleto "Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social". Dessa maneira o Ministério da Justiça e o senhor Governador do Mato Grosso e, por seu intermédio, as autoridades incumbidas das graves ocorrências de Sta. Terezi- nha será utilíssimo ao julgamento dos fatos. *I Exposição Internacional do Nelore.* Colaborando na realização desse certame com a Associação dos criadores de Nelore, esta Associação dirigiu convite aos Ministérios da Agricultura, do Interior e da Fazenda para realizarem conferências dentro do programa do certame. *Campanha de expansão social.* Anotamos com satisfação que a campanha de expansão social, uma das nossas preocupações durante o exercício, deu resultado, pois pudemos registrar nada menos do que 24 novas filiações, entre janeiro e dezembro. Tais foram, em resumo, os esforços desenvolvidos por esta Associação, em 1971, para ver atendidos os legítimos interesses e aspirações das nossas associadas e facilitada a gigantesca obra de ocupação e desenvolvimento que realizam na Amazônia. Não poderíamos porém falar das nossas realizações sem expressar nossa gratidão aqueles que nos deram o seu precioso apoio e a cuja boa vontade e espírito de cooperação ficamos devendo o êxito dos nossos esforços: ao Governo como um todo e especialmente aos ilustres titulares dos Ministérios do Interior da Fazenda, da Agricultura, dos Transportes, do Trabalho e da Justiça; à Superintendência da SUDAM, especialmente à Chefia do Departamento de Incentivos à Diretoria do Escritório em São Paulo e aos técnicos e funcionários da autarquia, que tudo têm feito para promover melhor atendimento e maior rapidez à tramitação e à análise dos processos e li-

berações; e à Diretoria e ao funcionalismo do Banco da Amazônia, também sempre solícitos, cordiais e prontos a superar todas as dificuldades para nos darem atendimento rápido e amplo. Finalizando, apresentamos aos nossos funcionários e às nossas associadas, o nosso muito obrigado pelo seu apoio e incentivo à nossa missão. São Paulo, 29 de março de 1972. ADENDO — *Recursos* — Além dos financiamentos citados, e já numa antecipação dos recursos que advirão do PIN e do PROTERRA, o Banco da Amazônia já aceita proposta para compra de matrizes, aos juros subsidiados de 7% ao ano ao prazo de 5 anos, com 2 de carência. *Homenagens.* Entre as homenagens a personalidades ilustres, que a Associação promoveu em 1971, devemos destacar as recepções oferecidas na Sociedade Hípica Paulista ao Excelentíssimo Senhor Governador Fragelli, do Mato Grosso, e ao ilustre Superintendente da SUDAM, General Ernesto Bandeira Coelho". Ao passar à terceira parte da ordem do dia, o senhor Presidente preliminarmente, propôs, em nome de toda a administração da entidade, fossem reeleitos os atuais componentes do Conselho Fiscal, senhores José Castilho Cabral, Clóvis Galante e Antonio José Junqueira Villela, e seus respectivos suplentes, senhores Wilson Zancaner, Antonio Zillo e Jean Louis Chapelle. A proposta foi aprovada, sendo aclamados e considerados imediatamente empossados os atuais membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, atrás nomeados com mandato até 31 de março de 1973. Esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse debater qualquer outro assunto de interesse social, e, como ninguém se manifestasse, colocou em votação, como parte final dos trabalhos, e em cumprimento às disposições estatutárias, a designação de data, hora, e local para a realização da Assembléia Geral Ordinária do próximo exercício, tendo ficado decidido que a Assembléia se realizará na sede social, às 10

horas da última quarta-feira útil do mês de março de 1973. Nada mais havendo, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que foi redigida pelo Secretário e será por ele subscrita juntamente com o Presidente.

HERMINIO OMETTO
Presidente

(T. n. 18092 — Reg. n. 1875 — Dia — 17.5.72)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S.A.

C.G.C. — 04.924.106/001

Assembléia Geral

Extraordinária

Edital de

C o n v o c a ç ã o

Pela presente ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária número 427, às 16,00 horas do dia 25 do corrente os senhores acionistas desta sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento de capital;
- b) o que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1972.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1983 — 16, 17 e 18.5.72)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

CGC—MF — 04.907.184/001

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 1972, na sede social, à rua 28 de Setembro ns. 595/611, às 17 horas, para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1971. e o que ocorrer. Belém, Pa. 15 de maio de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1998 — Dias — 16, 17 e 18.5.72)

BOOTH (BRASIL) LIMITED
BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1971 COMPREENDENDO AS AGÊNCIAS DE
BELÉM, MANAUS, SÃO LUIZ E FORTALEZA.

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			INEXIGÍVEL		
Garantias e Cauções	4.581,10		Capital	3.392.912,00	
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	24.090,15		Matriz Pessoa Jurídica c/ Sede no Exterior (Lei 4.131 — Art. 21)	1.796,93	
Bancos	632.719,40	656.809,55	Fundo de Correção Monetária ..	2.372.891,25	5.767.600,18
REALIZAVEL			COMPENSAÇÃO		
Agências no País	828.763,65		Custódia de Títulos		79.053,40
Depósitos Bancários Vinculado	3.671,25				
Depósito Bancário c/ FGTS em- pregados não optantes	65.532,33				
Depósito Bancário c/FGTS em- pregados optantes	30.327,96				
Depósitos Compulsórios	37.689,00				
Selos Postais	9,45				
Almoxarifado	102.605,43				
Títulos e Investimentos	6.101.210,37				
Títulos da Dívida Pública e Em- préstimos Compulsórios	25.773,43				
Devedores Diversos	1.532.657,54	8.728.240,41			
PENDENTE					
Obras em Andamentos	2.000,00				
Depósito para Recurso	10.902,00	12.902,00			
COMPENSAÇÃO					
Títulos em Custódia		79.053,40			
	Cr\$ 9.481.586,46		Cr\$ 9.481.586,46		

Belém, 31 de dezembro de 1971.

BOOTH (BRASIL) LIMITED.

W. Bolivar Kup — Gerente Geral — CPF 000407542

a) José de Oliveira Costa — Técnico em Cont.
C.R.C.-Pa. 2480 — C.P.F. — 006105002

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,
COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE BELÉM,
SÃO LUIZ E FORTALEZA
— EXERCÍCIO DE 1971 —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO			RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
Salários	1.224.737,07		Comissões de Agentes	2.128.102,66	
Oficinas	231.525,71		Estiva	374.406,03	
Veículos	113.250,92		Oficinas	14.495,35	
Conservação de Móveis	99.083,36		Aluguéis	152.319,26	
Conservação de Imóveis	49.513,98		Alvarengas	470.327,11	
Alvarengas	263.802,20		Rebocadores e Lanchas	433.002,79	
Rebocadores e Lanchas	437.428,47		Outras Contas	773.730,71	
Outras Contas	587.002,11		Juros e Descontos	9.050,94	
Outras Despesas	1.328.640,17	4.334.983,99			
FUNDO PARA DEPRECIÇÃO			Reversão de Provisão para Con- tas Duvidosas		
Imóveis	26.141,92			38.416,24	4.393.851,09
Embarcações	261.092,10				
Veículos	30.381,75				
Máquinas e Equipamentos	26.235,07				
Móveis e Utensílios	52.062,69	395.913,53			
	Cr\$ 4.730.897,52		RESULTADO DO EXERCÍCIO .		
			337.046,43		
			Cr\$ 4.730.897,52		

Belém, 31 de dezembro de 1971.

BOOTH (BRASIL) LIMITED

W. Bolivar Kup — Gerente Geral — CPF — 000407542
(Ext. — Reg. n. 1889. — Dia 17.5.72)a) José de Oliveira Costa — Técnico em Cont.
C.R.C.-Pa. 2480 — C.P.F. 006105002

SITUBOS — TUBOS
DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.M.F. — 04.805 750
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, na Sede Social, na Rodovia Artur

Bernardes, s/n.º, esquina do Tapanã, nesta Capital, no próximo dia 26 de Junho de 1972, às 14 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —
1. — Apreciação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral encerrado em 29 de Fevereiro de 1972, com parecer do Conselho Fiscal.
2. — Eleição dos membros da

Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato, bem como fixação das respectivas remunerações.
3. — O que ocorrer.
Outrossim, comunicamos, encontrarem-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2627, de 28 de Setembro de 1940.

Os titulares de ações ao portador, que desejarem participar da Assembléia, deverão depositá-las na Sede Social, até três dias antes da data de sua realização.

Belm, 15 de maio de 1972.
A DIRETORIA

(Ext. — Dias 16, 17, 18/5/72 — Reg n 1203)

CUSTÓDIO COSTA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
BALANÇO GERAL — 31.12.1971

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	9.867,20	Capital	90.000,00
Bancos	29.782,92	Fundo para Aumento do Capital . .	23.491,56
	<u>39.650,12</u>	Fundo de Reserva Legal	7.287,87
		Provisões	2.789,30
			<u>123.568,73</u>
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Mercadorias	33.000,00	Duplicatas Descontadas	43.585,00
Contas Correntes	9.900,00	Dividendos a Pagar	10.800,00
Imposto de Renda Antecipado na Fonte	2,25	Contas Correntes	7.936,18
Banco do Brasil S/A. C/Títulos . .	4.700,00		<u>62.321,18</u>
Duplicatas a Receber	43.585,00		
	<u>91.187,25</u>	COMPENSAÇÃO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Fundo de Indenização Trabalhista .	199,18
Fundo de Investimento Mercantil . .	30.000,00	Caução da Diretoria	600,00
Banco da Amazônia S/A. C/Investimentos	7.101,00	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	238,84
Empréstimo Compulsório	1.272,08		<u>1.038,02</u>
Títulos em Liquidação	720,00		
Banco Nacional do Desenvolvimento	631,60		
Banco do Brasil S/A. C/Investimento	612,00		
Centrais Elétricas do Pará S/A. . .	417,45		
Empresa Brasileira de Aeronáutica .	80,00		
Empréstimo de Emergência Poder Público	45,00		
Banco Nacional de Habitação	24,34		
	<u>40.903,47</u>		
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	412,20		
Ações da Fábrica União S/A.	1.959,00		
Ações da Jaú Ind. e Com. S/A. . . .	4.764,00		
Ações da Norte Tubos S/A.	1.481,00		
Apólices Federais	21,00		
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.811,87		
Instalação	2.700,00		
	<u>14.149,07</u>		
COMPENSAÇÃO			
Banco do Brasil S/A. C/F.I.T.	199,18		
Ações Caucionadas	600,00		
Banco Comércio e Indústria da América do Sul S/A. C/FGTS	238,84		
	<u>1.038,02</u>		
	<u>Cr\$ 186.927,93</u>		<u>Cr\$ 186.927,93</u>

Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Paulo de Macedo
Diretor
CPF 002836142

a) Gabriel Lage da Silva
Perito-Contador—C.R.C. 074/Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.71

D É B I T O		C R É D I T O	
<i>Saldo devedor das seguintes contas, que representam prejuízo n/exercício:</i>		<i>Saldo credor da conta abaixo, que representa lucro n/exercício:</i>	
Impostos e Taxas	24.641,13	MERCADORIAS	
Portes e Telegramas	509,92	Saldo credor desta conta	74.160,27
Imposto de Renda	624,00	Mais: Estoque inventariado	33.000,00
Previdência Social	1.335,36		107.160,27
Comissões	6.914,34		
Juros e Descontos	7.574,96		
Despesas Bancárias	1.642,93		
Plano de Integração Nacional	1.213,00		
Plano de Integração Social	161,00		
P. I. S. — Faturamento	377,06		
Despesas Administrativas	43.570,75		
	88.564,45		
<i>Lucro assim distribuído:</i>			
Fundo de Reserva Legal	929,77		
Dividendos a Pagar	10.800,00		
Provisões	2.789,30		
Fundo para Aumento do Capital ..	4.076,75		
	18.595,82		
TOTAL GERAL	Cr\$ 107.160,27	TOTAL GERAL	Cr\$ 107.160,27

Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Paulo de Macedo
Diretor
CPF 002836142

a) Gabriel Lage da Silva
Perito Contador — C.R.C. 074/Pa.

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A., reunidos na sede desta organização, à Rua Gaspar Viana, 472, para examinarem o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, inclusive

o Livro Caixa, referentes ao ano de 1971, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Belém, 25 de abril de 1972.

ca) Cecil Augusto de Bastos Meira
Antonio Martins Junior
Hermano Cardoso Fernandes

(Ext. — Reg. n. 1872 — Dia 17.5.72)

LAMINAÇÃO METAL-NORTE S.A.		P A S S I V O	
BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971		EXIGÍVEL —	
A T I V O		CURTO PRAZO	
DISPONÍVEL		Duplicatas a Pagar ..	49.181,88
Caixa e Bancos	20.376,92	Títulos Descontados ..	64.038,45
REALIZÁVEL		Contas a Pagar	12.128,62
Matéria Prima	180.037,62	Dividendos a Pagar ..	65.818,08
Duplicatas a Receber	467.931,58	Outras Contas	2.998,35
Outras Contas	2.001,17		194.165,38
	650.000,07	LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO		Créditos Internos ..	17.007,43
Maquinismos e Acessórios	129.943,46	Gratificações e Participações ..	35.332,80
Móveis e Utensílios	6.231,02		53.000,28
Moldes e Formas	888,44		247.165,66
Reavaliação do Ativo	63.533,63	NÃO EXIGÍVEL	
	200.596,55	Capital	317.000,00
COMPENSADO		Reservas	201.637,21
Valores Segurados e Ações Cauçionadas ..	165.150,00	Fundos Depreciação e Provisão	106.000,97
			624.638,18
		COMPENSAÇÃO	
		Seguros Vigentes e Caução da Diretoria ..	165.150,00
Total do Ativo	Cr\$ 1.036.953,84	Total do Passivo	Cr\$ 1.036.953,84

Bernardino Garcia Adão Henriques *João Antonio Garcia*
 Presidente — CPF 000363152 Diretor—CPF 000084002
Silas Bento Rodrigues
 Técnico em Contabilidade — CRC-Pa. 1052—CPF 001196442

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
 REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE
 DEZEMBRO DE 1971.

— D É B I T O —		
Matéria Prima	404.294,19	
Despesas Industriais e Adminis- trativas	326.551,31	
Fundos e Provisões	33.097,58	
Lucro do Exercício	176.663,01	940.606,09

— C R É D I T O —		
Produtos vendidos	883.733,00	
Outras contas	47.251,61	
Reversão de provisão	9.621,48	940.606,09

Bernardino Garcia Adão Henriques *João Antonio Garcia*
 Presidente—CPF 000363152 Diretor—CPF 000084002
Silas Bento Rodrigues
 Técnico em Contabilidade — CRC-PA 1052 — CPF 001196442

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Laminção Metal Norte S.A., declaram ter examinado os documentos da referida sociedade, referente ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971, encontrando-os em perfeita ordem, razão por que merecem a nossa aprovação.

Lourival da Silva Paredes
Antonio Luiz da Paixão Melo
Milton Monte

(Ext. — Reg. n. 1879. — Dia 17.5.72)

OSCAR REIS S.A. — COM. sede social à rua Magalhães
 E IND. Barata, número 861, na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

C.G.C. — 05.388.590/001

Assembléia Geral
Extraordinária

C o n v o c a ç ã o
 Convidamos os senhores acionista de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 22 (vinte e dois) de maio às 17:30 horas em sua

- a) Alteração dos Estatutos sociais;
- b) Aumento do Capital;
- c) O que ocorrer.

OSCAR DA SILVA REIS

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1982 — Dias — 16, 17 e 18.5.72)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
 CARTA PATENTE N. A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 AUTORIZAÇÃO N. 39 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
 RUA SANTO ANTONIO, 270 — BELÉM — PARÁ
 BALANCETE ANALÍTICO EM 28 DE ABRIL DE 1972
 C.G.C. N. 04.955.043/001

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Encaixe Numerários e Depósitos	11.384.280,57	Capital "de Residentes no País"	2.019.360,00
Financiamentos Imobiliários		Aumento de Capital	1.000.000,00
A Ind. de Construção Civil	39.193.254,82	Reservas e Fundos	690.006,11
A Particulares	17.354.004,70	Letras Imobiliárias	47.195.102,00
		Depósito do Público	2.768.956,70
Aplicações Diversas	3.788.853,98	B.N.H. Conta Assistência Financeira	11.276.376,24
Acionista C/Capital a Realizar	500.000,00	Empréstimos p/ Proj. Habitacionais Externos	5.250.000,00
Bens Diversos "Móveis e Imóveis"	346.040,73	Outras Responsabilidades	1.693.696,95
Contas de Resultado	6.508.044,31	Contas de Resultado	7.180.981,11
Contas de Compensação		Emissão de Letras Imobiliárias	
Letras Imob. em Carteira	—	Tipo "C" de Renda	40.998.500,00
Letras Imob. em Circulação Em Poder do Público	46.196.700,00	Tipo "D" de Poupança	5.198.200,00
Outras Contas de Compensação	109.715.778,50	Outras Contas de Compensação	109.715.778,50
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 234.986.957,61	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 234.986.957,61

a) *Pedro Paulo de Assumpção*
 Diretor

Diretor

a) *Hudyr Lopes de Souza*
 Téc. em Cont. C.R.C. 21.129-GB

(Ext. — Reg. n. 1958. — Dia 17.5.72)

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. — 05.618.186/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com os dispositivos legais e dos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação, as contas relativas ao exercício de 1971, já com o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Belém (Pa.), 19 de abril de 1972.

(aa) José Ferreira Teixeira Neto
Diretor Administrativo
CIC — 010495932

Celso Cunha da Gama Malcher
Diretor Presidente
CIC — 000614412

Laura Montero F. Teixeira
Diretor Financeiro
CIC — 000413352

José Ferreira Teixeira Júnior
Diretor Superintendente
CIC — 00413352

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<i>Imobilizado</i>		<i>Não Exigível</i>	
Ferramentas e Aparelhos de Conservação	1.395,60	Capital Social	476.000,00
Caldeira e Seus Equipamentos	2.805,17	Fundo de Depreciação	36.447,79
Benfeitorias	903,10	Fundo de Reavaliação do Ativo	105.705,60
Terrenos e Construções	689,43	Fundo Para Aumento de Capital	491,16
Embarcações	143.862,46	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	445,34
Móveis e Utensílios	11.881,46	Lucros Suspensos	127.878,66
Máquinas e Acessórios	56.837,03	Reservas Legais	7.410,85
Veículos	17.500,00		754.379,40
Reavaliação do Ativo	577.385,60		
Equipamentos e Instalações Industriais	13.580,31	<i>Exigível à Curto Prazo</i>	
Ações	245,00	Imposto de Renda, Desconto na Fonte	42,76
Equipamentos de Embarcações	8.970,72	Adiantamento s/Contratos de Câmbio	255.740,73
Vasilhames	188,00	Promissórias a Pagar	68.500,00
Equipamentos de Veículos	90,00	Instituto de Previdência	22.758,76
	836.333,88	Duplicatas a Pagar	12.846,89
<i>Disponível</i>		Contribuições do FGTS a Recolher Optantes	1.820,07
Caixa e Bancos	44.454,21	Contribuições do FGTS a Recolher N/Optantes	20,48
<i>Realizável à Curto Prazo</i>			361.729,69
Salário Família	7.377,23	<i>Exigível a Longo Prazo</i>	
Mercadorias Gerais	12.918,06	Banco do Brasil S. A. C/Empréstimo à Indústria	80.000,00
Matérias Primas	248.572,66	<i>Compensação</i>	
Contas Corrente	44.180,93	Caução da Diretoria	2.000,00
	313.048,88		
<i>Realizável à Longo Prazo</i>			
Banco Nacional de Desenvolv. Econômico	251,00		
Banco da Amazônia S. A. C/Dep. P/Invest.	667,50		
Banco Geral do Brasil S. A. C/Dep. Vinc. FGTS	445,34		
Cia. de Telefones do Município de Belém	895,00		
Banco Francês e Brasileiro S. A. C/Vinculada	13,28		
	2.272,12		
<i>Compensação</i>			
Ações Caucionadas	2.000,00		
	Cr\$ 1.198.109,09		Cr\$ 1.198.109,09

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-71

— D E B I T O —			— C R É D I T O —		
<i>Despesas</i>			<i>Receita</i>		
Despesas Administrativas	144.098,74		Produtos Industriais	366.310,37	
Despesas Financeiras	58.388,17		Mercadorias Gerais	24.307,23	390.617,60
Despesas Tributárias	98.931,30	301.418,21			
<i>Depreciações e Amortizações</i>					
Diversas Contas		25.711,04			
<i>Crédito Líquido</i>					
Reserva Legal	3.174,42				
Lucros Suspensos	60.313,93	63.488,35			
		Cr\$ 390.617,60			Cr\$ 390.617,60

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1971.

(aa) José Ferreira Teixeira Neto
Diretor Administrativo
CIC — 010495932

Heitor Barbosa Hatherly Filho
CRC — 2217 — Dec. 0295739
CIC — 007856602

Celso Cunha da Gama Malcher
Diretor Presidente
CIC — 000614412

Laura Montero F. Teixeira
Diretor Financeiro
CIC — 000413352

José Ferreira Teixeira Júnior
Diretor Superintendente
CIC — 00413352

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, abaixo assinados reunidos na sede social na Avenida Presidente Vargas, 197, sala 306, em Belém, convocados especialmente para o exame do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e demais dados e informes sobre a gestão administrativa do exercício de 1971, são de parecer que os aludidos documentos podem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1972.

(aa) ORLANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO FERREIRA
JOÃO CARDOSO DE FIGUEIREDO.

(T. 18.096 — Reg. n. 1838 — Dia 17.5.72)

ASO METAL S.A.

Ata de reunião da Diretoria de 21 de abril de 1972.

Aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sede social da ASO METAL S.A., à rua D. Romualdo de Seixas, . . . 379, na conformidade dos Estatutos Sociais, reuniram-se os Membros da Diretoria, extraordinariamente. Iniciados os trabalhos o senhor Presidente disse que de conformidade com a lei 4.728/65, combinada com a Assembléia Geral Extraordinária de 14 de junho próximo passado, a Sociedade colocou 920.500 (novecentas e vinte mil e quinhentas) ações, sendo 534.500 (quinhentas e trinta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias e 386.000 (trezentas e oitenta e seis mil) ações preferenciais classe "A", tudo conforme o Boletim de Subscrição, no montante de . . . Cr\$ 920.500,00 (novecentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros); que de conformidade com o parecer do Conselho

Fiscal nada tem a opor às pessoas constantes do Boletim de Subscrição, que ainda de conformidade com a lei e os Estatutos Sociais, o Aumento do Capital Subscrito, decorrente dessas subscrições não implicaria em alteração dos Estatutos. Assim submetida à deliberação da Diretoria o Aumento do Capital Subscrito de Cr\$ 920.500,00 (novecentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros), sendo . . Cr\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), representados por 534.500 (quinhentas e trinta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias e . . . Cr\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros) e p r e s e n t a d o s p o r 386.000 (trezentas e oitenta e seis mil) ações preferenciais classe "A", tudo de conformidade com o Boletim de Subscrição com 515 (quinze e quinze) subscritores devidamente numerados sendo . . . 309 (trezentas e nove) subscritores de ações ordinárias e 206 (duzentos e seis) sub-

critores de ações preferenciais classe "A", já dado ao conhecimento dos presentes, cujo Boletim de Subscrição fica fazendo parte integrante desta Ata, o que foi aprovado por unanimidade. Isto posto o senhor Presidente, declarou que o Capital Subscrito da Sociedade passa a ser de Cr\$ 4.649.376,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e seis cruzeiros), divididos em 1.887.405 (hum milhão oitocentas e oitenta e sete mil quatrocentas e cinco) ações ordinárias, . . . 856.393 (oitocentas e cinquenta e seis mil trezentas e noventa e três) ações preferenciais classe "A" e . . . 1.905.578 (hum milhão novecentas e cinco mil quinhentas e setenta e oito), ações preferenciais classe "B", continuando autorizado em . . . Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). O que por força da lei e dos Estatutos Sociais mandará arquivar a presente ata na Junta Comercial do Estado e publi-

car no Diário Oficial para todos os fins de Direito. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai por todos os Membros da Diretoria assinada. Seguem-se as assinaturas dos Diretores Otto Serrano de Noli Vergueiro e Aldo Serrano de Noli Vergueiro. Era tudo que se continha na referida ata para aqui mandada fielmente datilografar do que dou fé, eu, Otto Serrano de Noli Vergueiro, Presidente da ASO METAL S.A.

OTTO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO — Presidente
TURIANO LINS PEREIRA FILHO — Contador Registro 93965 — C.R.C. 0630 — Pa. C.P.F. 000039722

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo as duas assinaturas assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de ... 1972.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Subst.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 250,00
Belém, 24 de abril de ... 1972.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 26 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo 13 fls. de números 2509/2521, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 814/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de abril de ... 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1866 — Dia — 17.5.72)

CONSTRUTORA GUALO S.A.

Ata de reunião da diretoria da "Construtora Gualo S.A.", realizada em 08 de abril de 1972.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1972, reuniram-se os diretores da "Construtora Gualo S.A.", no gabinete da diretoria, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Abertura de uma filial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; b) Indicação do responsável pela filial. Verificada a presença dos demais diretores, o senhor Presidente, Francisco Pitangá Gonçalves da Silva, esclareceu ser de grande interesse para a sociedade, a abertura de uma filial na cidade de Recife, objetivando ampliar os negócios da em-

presa. Assim sendo, propõe a criação de uma filial na cidade de Recife, com o capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que seria destacado do capital social. Após discutido o assunto os demais diretores manifestaram-se favoráveis à proposta do diretor presidente a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente adiantou que se tornava necessário designar logo um responsável para tratar dos assuntos da empresa na filial e sugeriu o nome do engenheiro Mecânico Rômulo Martins Nascimento Frazão, outorgado de poderes passados em notário público. Também discutido esse assunto foi o mesmo aprovado por unanimidade. Esgotados os assuntos em pauta, foi suspensa a reunião para lavratura da presente ata; após reaberta foi lida e achada conforme e por todos assinada. Belém, 08 de abril de 1972. Francisco Pitangá Gonçalves da Silva, Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, e Ivan Roque Menezes.

Declaro ser esta cópia fiel da ata de reunião da diretoria da "Construtora Gualo S.A." transcrita às folhas número 49 (quarenta e nove) do livro próprio.

Belém, 08 de abril de ... 1972.

Eng. LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO — Diretor Tesoureiro

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro.

Em sinal C. N. A. R. pa verdade.

Belém, 110.05.1972.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA**

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71. — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr.

Reynaldo de Souza Melo CPI' MF número 007694952 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25/2/1972, sob número de ordem 0562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 18 de abril de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão H — CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972
(ã) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo uma (1) folha de número 2286 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 741/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17.04.1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Barbosa

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 18094 — Reg. n. 1876 — Dia — 17.5.1972)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — COMISA —

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Mineração Santarém — COMISA, realizada a vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e dois

As 10 (dez) horas do dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia de Mineração Santarém — COMI-

SA em atendimento aos editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 10 de março, 13 e 19 de abril e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 09 de março, 11 e 19 de abril do corrente ano de 1972.

Verificada a presença de número legal para a reunião na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o acionista Joaquim Servera, que convidou para secretário o acionista Sergio Eduardo Fischer.

Instalada a mesa, o senhor Presidente mandou ler o Edital de Convocação acima referido, cujo teor é o seguinte:

"Companhia de Mineração Santarém — COMISA — C. C. n. 04.989.612/001 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 25 de abril de 1972, às 10 horas, em nossa Sede Social, à rua Senador Manoel Barata, 1020, 2o. andar, para, na conformidade do estatuído no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1972

a) Joaquim Servera

Diretor-Presidente

CPF—MF n. 001.492.417

Logo após a leitura do edital o Presidente declarou que colocava em discussão o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, os quais, haviam estado pelo prazo legal à disposição dos Senhores Acionistas, na forma dos anúncios devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no

jornal "A Provincia do Pa-
ra", declarando ainda mais
que naquele momento pode-
riam ser compulsados e exa-
minados por qualquer dos
presentes. Como ninguem
cuscou a materia o Sen-
hor Presidente declarou en-
cerrado o temario e propos
que os Senhores Acionistas
manifestassem sua aprova-
ção ao referido documenta-
rio, todos na mais perfeita
ordem e concordancia, com
as determinações legais. Co-
lhidos os votos verificou-se
que as Contas da Diretoria e
demais documentos sob exa-
me haviam sido aprovados
por unanimidade, abstendo-
se de votar os interessados.
Em seguida o Senhor Presi-
dente lembrou aos Senhores
Acionistas que na conformi-
dade do item B da Convo-
cação, iria proceder a elei-
ção dos Membros da Dire-
toria, em número de três,
dos Membros do Conselho
Fiscal, na conformidade da
lei especifica, assim como
de seus respectivos suplentes.
O acionista Hans Coutinho,
propos a reeleição de toda a
Diretoria, mencionado que de-
veria continuar na função de
Diretor-Presidente, o Senhor
Joaquin Servera, na de Diretor-
Secretário, o Senhor Antonio
Pádua Martins Britto, e na de
Diretor, o Senhor Sergio
Jacques de Moraes, inscritos
respectivamente com os
CCPF n.ºs 001.492.417, 004.204.177 e
007.500.857, o primeiro, re-
sidente e domiciliado na Ci-
dade do Rio de Janeiro—GB
à avenida Rainha Elizabeth
100 e os demais também na
aquela mesma Cidade, à ave-
nida Rio Branco, 85, 6o. an-
dar. A proposta do acionista
Hans Coutinho, recebeu apro-
vação unanime dos Senho-
res Acionistas, com absten-
ção dos interessados, tudo
conforme foi verificado após
terem sido colhidos os votos.
O Senhor Presidente declarou
portanto constituída a Dire-
toria da Sociedade, com a re-
eleição dos Senhores Joaquin
Servera para Diretor-Pre-
sidente, Antonio Pádua Martins
Britto, para Diretor-Secretário
e Sergio Jacques de Moraes para

retor.

Em seguida o Senhor Pre-
sidente levando em conside-
ração o que dispõe os Es-
tatutos Sociais e por se acha-
rem todos os eleitos presen-
tes à Assembléa, declarou-
os empossados nas respecti-
vas funções. Passou, logo
após, o Senhor Presidente ao
assunto da eleição do Con-
selho Fiscal e respectivos su-
plentes. O acionista Albert
Arthur Gerrits propos a re-
eleição dos atuais membros,
tanto efetivos, como os su-
plentes. A proposta do acio-
nista Albert Arthur Gerrits,
foi aprovada por unanimi-
dade. Na conformidade da
manifestação da Assembléa
o Senhor Presidente decla-
rou reeleitos para Membros
do Conselho Fiscal, na qua-
lidade de efetivos, os Senho-
res Jaguanhara Gomes de
Oliveira, José Itabericy de
Souza e Silva e José Juven-
cio Alves Uchoa e para seus
respectivos suplentes os Sen-
hores Elias Zemero, Jacinto
Nepomuceno Benoliel e
Fernando Rabello Mendes.

O Senhor Presidente da me-
sa, em seguida determinou
que se lavrassem no livro
próprio os termos respec-
tivos. Em continuação e na
conformidade do item D da
convocação, o Senhor Presi-
dente pos em discussão a fi-
xação dos honorários da Di-
retoria e do Conselho Fiscal.
O acionista Albert Arthur
Gerrits, propos que os ho-
norários da Diretoria perman-
cessem em um salário mí-
nimo fiscal, assim como, pa-
ra os Membros do Conselho
Fiscal efetivos, fosse de
Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), va-
lores esses que continuariam
a ser pagos mensalmente a
partir do mes de maio de
mil novecentos e setenta e
dois, até a próxima Assem-
bléa Geral Ordinária. Sub-
metida a proposta do acio-
nista Albert Arthur Gerrits
a votação dos presentes, com
abstenção dos votos dos
acionistas interessados, foi a
mesma aprovada por unani-
midade. O Senhor Presiden-
te declarou a seguir que os
assuntos essenciaes da reu-
nião haviam sido deliberados
e votados, mas que no en-
tretanto punha a palavra à

disposição dos presentes. O
acionista Hans Coutinho pe-
diu a palavra para propor
que a Assembléa aprovasse
um voto de louvor à Direto-
ria cujo mandato termina-
ra e bem assim que fossem
expressamente ratificados e
aprovados todos os seus
atos. A proposta do acio-
nista Hans Coutinho foi sub-
metida à discussão, e como
não fosse discutida, colheu
o Presidente os votos, veri-
ficando-se que a Casa se ma-
nifestara unanimemente pe-
la aprovação da proposta,
abstendo-se de votar os in-
teressados. Mais uma vez o
Senhor Presidente declarou
que a palavra estava à inte-
ira disposição dos presentes
e como ninguem a usasse,
declarou encerrados os tra-
balhos, suspendendo-se a
reunião pelo tempo neces-
sário a lavratura da presen-
te Ata, que, após lida e
achada conforme, vai por to-
dos assinada.

Belém, 25 de abril de 1972

aa) Aluminum Company Of
America

pp. Albert Arthur Gerrits

Harry William Fawcett

pp. Albert Arthur Gerrits

Billy Gene Menish

pp. Hans Coutinho

Hans Coutinho

Albert Arthur Gerrits

Joaquin Servera

Sergio Eduardo Fisher

João Luiz Barbosa Pa-

lombini

Jaguanhara Gomes de

Oliveira

CRC-PA, CPF-MF

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 3 de maio de 1972

a) Ilegível, o funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos de-
terminados pelas Resoluções
ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —
JUCEPA, que dei busca nos
arquivos desta Repartição,
tendo encontrado arquivado
para o Ano de 1972, o Cér-
tificado de Habilitação Pro-
fissional do Contador ou
Técnico em Contabilidade
Sr. Jaguanhara Gomes de
Oliveira — CRC — PA.
CPF-MF n. 000854992, o qual

foi expedido pelo Conselho
Regional de Contabilidade
do Pará, em data de 2.1.72,
sob número de ordem 244/72
estando pois o referido pro-
fissional devidamente Habi-
litado na conformidade do
préscrito pelo Decreto-Lei
Federal n. 9.295, de 27.05.40
a exercer sua profissão.

Belém PA), 4 de maio de
1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do

Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi
apresentada no dia 3 de
maio de 1972 e mandada ar-
quivar por despacho do Se-
cretário-geral de mesma da-
ta contendo 3 folhas de ns.
2601/2603, que vão por mim
rubricadas com o apelido
Tenreiro Aranha de que faço
uso. Tomou na ordem de
arquivamento o n. 849/72. E
para constar eu, Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente
nota. Junta Comercial do
Estado do Pará em Belém,
3 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo

p|Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO

DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1871 — Dia:
17.05.72).

PRODUTOS VITÓRIA S.A.

Ata da reunião da Diretoria
de Produtos Vitória S.A. rea-
lizada no dia 26 de abril de
1972.

Aos vinte e seis dias do
mes de abril do ano de mil
novecentos e setenta e dois,
às 16 (dezesesseis) horas, reu-
niu-se a diretoria de Produ-
tos Vitória S.A., na sede
da sociedade, à Avenida
Almirante Barroso, n. 3775,
nesta cidade, a fim de apre-
ciar o pedido de renúncia fei-
to pelo diretor — industrial,
sr. João de Queiroz Elias
Nassar, que, em seu expedien-
te, comunica que a sua deci-
são tem em vista atender a

exigência do Instituto Nacional da Previdência Social, para que sua aposentadoria seja deferida. Diante das razões expostas pelo sr. Nassar, resolveu a diretoria aceitar o pedido, afastando-se, portanto, o aludido diretor de suas funções a partir desta data. Resolveu ainda a diretoria manter vago o cargo até agora ocupado pelo sr. João de Queiroz Elias Nassar, deixando para outra oportunidade a deliberação a respeito do seu preenchimento, como permitido pelo art. 23º, dos Estatutos Sociais. Belém, 26 de abril de 1972 — aa) Ladislau de Almeida Moreira, Fernando Calves Moreira, Joaquim Dias e Altair Corrêa Vieira.

Confere com o original.

**Ladislau de Almeida
Moreira**

Diretor-Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Ladislau de Almeida Moreira.

Belém, 28 de abril de 1972. Em testemunho R.C.O. de verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr\$ 10,00 —
(dez cruzeiros)

Belém, 3 de maio de 1972.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 4 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 2637 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 871—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de maio de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de A.

Pantoja

Fres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1917 — Dia 17—5—1972)

**PARÁ REFRIGERANTES
S.A.**

Ata da reunião da Diretoria de Pará Refrigerantes S.A., realizada no dia 26 de abril de 1972.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 16 (dezesesseis) horas, reuniu-se a diretoria de Pará Refrigerantes S.A., na sede da sociedade, a Travessa Lomias Valentina, n. 2100, nesta cidade, a fim de apreciar o pedido de renúncia feito pelo diretor, sr. João de Queiroz Elias Nassar, que, em seu expediente, comunica que a sua decisão tem em vista atender à exigência do Instituto Nacional de Previdência Social, para que sua aposentadoria seja deferida. Diante das razões expostas pelo sr. Nassar, resolveu a diretoria aceitar o pedido, afastando-se, portanto, o aludido diretor de suas funções a partir desta data. Resolveu ainda a diretoria manter vago o cargo até agora ocupado pelo sr. João de Queiroz Elias Nassar, deixando para outra oportunidade a deliberação a respeito do seu preenchimento, como permitido pelo art. 25º, dos Estatutos Sociais. Belém, 26 de abril de 1972 — aa) Ladislau de Almeida Moreira, Fernando Calves Moreira, Joaquim Dias, e Altair Corrêa Vieira.

Confere com o original.

Ladislau de Almeida

Moreira

Diretor-Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Ladislau de Almeida Moreira.

Belém, 28 de abril de 1972. Em testemunho R.C.O. de verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00 —

(dez cruzeiros)

Belém, 3 de maio de 1972.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 4 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 2636 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 870—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de maio de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
**Benedicto Gilberto de A.
Pantoja**

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1914 — Dia 17—5—1972)

**VITÓRIA RÉGIA
PECUÁRIA S.A.**

C.G.C.:— 04.973.483

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de agosto de 1971.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1971, às 14 horas, na sua sede social à rua XV de Novembro, 226—10º andar — s/1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S/A., representando a totalidade dos acionistas com direito a voto e cujas assinaturas constam do livro de presença dos acionistas. O Diretor Presidente Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, declarou às 14:00 horas aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que escolhessem quem deveria presidir a Assembléia. Feita a escolha esta recaiu, por unanimidade, no próprio Getúlio Vilela de Figueiredo, o qual convidou a mim Edward Rossi Vilela Silva, para secretariá-lo. A seguir o Sr. Presidente pediu que fosse lida e editado de convocação pa-

ra a presente Assembléia, o qual, digo, o que foi feito, e cujas publicações foram inseridas nos jornais DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 20, 22 e 23 de julho de 1971 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 17 e 18 de julho de 1971, do seguinte teor: "VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S/A. — CCG-MF 04.973.483 — Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14:00 hrs. do dia 25 de agosto de 1971, na sede social à rua XV de Novembro, 226 — 10º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; c) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos srs. acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei n. 2.627, de 26.9.40. Belém, 14 de julho de 1971. (a) VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S/A. — Getúlio Vilela de Figueiredo — Dir. Presidente". Em continuação o sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31.12.70, da conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal. Documentos esses publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 27.07.71. Após a leitura e discussão dos mencionados documentos, foram aprovados sem quaisquer restrições pelos acionistas presentes com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Passando ao item "c" da convocação a Diretoria propôs que fossem fixados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) os honorários de cada Diretor quando no efetivo exercício de seus cargos, retroagindo esta fixação a 1º de janeiro de 1971. Submetida a votação dos acionistas presentes foi ela aprovada por todos com abstenção dos meramente interessados. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros efetivos e su-

plente do Conselho Fiscal — fixação de seus honorários até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Procedida a votação verificou-se o seguinte resultado: — Para membros efetivos: — Carlos Menezes Granha, brasileiro, casado, contador e advogado, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, n. 68, em Varginha (MG), portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais de n. 1.204 e do C.I.C. n. 005.191.626; Geraldo de Mello, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado à rua Barão da Boa Esperança, n. 374, em Três Pontas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n. 4.282.623 da Secretaria da Segurança Pública e do CIC n. 096.876.376; e Hormes Scaloní Silva, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora d'Ajuda, n. 83, em Três Pontas, (MG), portador do Título Eleitoral n. 3.126, da 266ª Zona Eleitoral e do CIC n. 030.465.246; e para suplentes: — Clézio Avila, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à rua João Correia, n. 126, em Três Pontas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n. 378.886 da Secretaria da Segurança Pública e do CIC n. 030.305.636; Noé Hercularno, digo Noé Hercularno de Mesquita, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à rua Bento de Erito, n. 142, em Três Pontas (MG), portador da Cédula de Identidade n. 146.724, do Serviço de Identificação do Exército e do CIC n. 043.823.316; e Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado à rua Imperatriz Leopoldino, n. 212, em Três Pontas (MG), portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais de n. 18.707 e do CIC n. 114.889.566. Os honorários do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por exercício para os membros efetivos. O item "b" da convocação deixou de ser apreciado porque é assunto pertinente às Assem-

bléias Gerais Extraordinárias. A seguir o sr. Presidente deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente Assembléia, passando em seguida à lavratura da Ata que, depois de lida, conferida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 25 de agosto de 1971. (aa) Getúlio Vilela de Figueiredo, Silvia Marisa Resende Vilela, Edward Rossi Vilela Silva, José Batista Vilela, João Vilela Rossi, Dimás Batista de Figueiredo e Antonio José Rossi Junqueira Vilela.

A presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 25 de agosto de 1971.

Getúlio Vilela de Figueiredo
Diretor Presidente
Jaguanhara Gomes de Oliveira
C.R.C.-Pa.
C.P.F. n. 000854.992

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00. Belém, 8 de maio de 1972.

Ass. Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00. Belém, 8 de maio de 1972.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00. Belém, 8 de maio de 1972.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00. Belém, 8 de maio de 1972.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00. Belém, 8 de maio de 1972.

Belém(Pa.), ... de de 1972.
Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 8 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 3 folhas de n. 2679-81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 889/72. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente Nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 8 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p. Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 18119 — Reg. n. 1976 — Dia 17.5.72)

"RIOPEC" — RIO SANGUE PECUARIA S/A.

CGC-MF n. 04.989.745/001

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 15/3/72

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de hum mil, novecentos e setenta e dois, na sua sede social na Av. Independência, 1186, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A., representando a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas constam do livro de presença dos acionistas. O Diretor Presidente, Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, declarou às 10 (dez) horas aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que escolhessem quem deveria presidir a Assembléia. Feita a escolha esta recaiu por unanimidade, no próprio Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, o qual convidou a mim Edward Rossi Vilela Silva para secretariá-lo. A seguir o Sr. Presidente pediu a leitura do edital de convocação para a presente Assembléia o que foi feito e cujas publicações foram inseridas nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 29 de janeiro e 1.º e 2 de fevereiro de 1972 e no jornal "A

Provincia do Pará" nos dias 2, 3 e 4 de fevereiro de 1972, no seguinte teor: "RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S.A. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de março de 1972 na sede social à Av. Independência, n. 1186, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971; b) — Redução do mandato da Diretoria; c) — Fixação dos honorários da Diretoria; d) — Eleição de novos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim que se acham à disposição dos srs. acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 99, do Dec-Lei n. 2.627, de 26.09.40. Belém, 17 de janeiro de 1972. (a) Getúlio Vilela de Figueiredo — Diretor Presidente". Em continuação aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 2 de fevereiro de 1972 e no jornal "A Provincia do Pará" de mesma data. Postos em discussão os mencionados documentos eles foram aprovados sem quaisquer restrições pelos acionistas presentes com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Passando ao item "c" da convocação, a diretoria propôs fossem fixados em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais os honorários de cada diretor quando no efetivo exercício de seus cargos retroagindo esta fixação a 1.º de janeiro de 1972. Submetida à votação dos acionistas presentes foi ela aprovada por unanimidade com abstenção dos diretamente interessados. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros efetivos e

suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Procedida à votação verificou-se o seguinte resultado: — Para membros efetivos: — Carlos Menezes Granha, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, n. 68, na cidade de Varginha (MG), portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, n. 1.204 e CIC n. 005191626; Geraldo de Melo, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado à rua Barão da Boa Esperança, 374, Três Pontas (MG), portador da Cédula de Identidade n. RG 4.282.623, da Secretaria de Segurança Pública e do CIC n. 096876376; Hermes Scallione Silva, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora d'Ajuda, n. 83, Três Pontas (MG), portador do Título de Eleitor n. 3.126 e do CIC n. 030465246, e para suplentes: — Noé Herculanio de Mesquita, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à rua Bento de Brito, n. 142, Três Pontas (MG), portador da Cédula de Identidade n. RG 146.724, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e do CIC n. 043823316; Clésio Avila, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à rua João Correia, n. 126, Três Pontas (MG), portador da Cédula de Identidade n. RG 378.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e do CIC n. 030305636; Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado à rua Imperatriz Leopoldina, n. 213, Três Pontas (MG), portador da Carteira de Registro n. 18.707, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, e do CIC n. 114889566. Os honorários do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por exercício para os membros efetivos. O item "b" da convocação deixou de ser apreciado por que é assunto pertinente às Assembleias Gerais Extraordinárias. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fa-

zer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Assembleia, passando em seguida à lavratura da Ata que, depois de lida, conferida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 15 de março de 1972. (aa) Getúlio Vilela de Figueiredo, Silva Marisa Resende Vilela, José Batista Vilela, José Vilela Barbosa, Edward Rossi Vilela Silva, Dimas Batista de Figueiredo e João Vilela Rossi. A presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 15 de março de 1972
Getúlio Vilela de Figueiredo
 Diretor Presidente
Jaguanhara Gomes de Oliveira
 C.R.C.-Pa. n.
 C.P.F. n. 000854992

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 20,00. — Belém, 8 de maio de 1972.
 Ass. Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob n. de ordem 242/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado, na conformidade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 9.295, de 27.05.946, a exercer sua profissão.

Belém(Pa.), 8 de maio de 1972.
Yolanda Lobo de Brito
 Of. de Administração
 Endereço "H"
 CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada

no dia 8 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 2 folhas de n. 2677-78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 888/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
 Insp. Com. Resp. p. Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. n. 18119 — Reg. n. 1916 — Dia 17.5.72)

MOINHO DE TRIGO
BELEM S. A.

CGC-MF n. 04.795.944/0001
 J. Coml. n. 2354/71
 Ata da 1a. Assembleia Geral Ordinária

As 14:00 (catorze) horas do dia 11 (onze) de abril de 1972 (um mil novecentos e setenta e dois), na sede do Moinho de Trigo Belém S.A., à Trav. Almirante Wandenkolk, 63, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas, representando 9.965.000 (nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, cujas assinaturas constam do Livro de Presença. Como os presentes representassem 99,65% (noventa e nove virgula sessenta e cinco por cento) do capital social, a reunião foi instalada, sendo aclamado para presidir a acionista Paulo Filippo Variola, que, aceitando, convidou a mim, Theóphilo Aloysio Stein, para, como secretário, com ele formar a Mesa dirigente dos trabalhos. Constituída, assim a mesa, o Sr. Presidente solicitou que fossem lidos os editais de Aviso e Convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 7, 8 e 9 de março de 1972 e no jornal "O Liberal" em suas edições de 7, 14 e 15 de março de 1972, cujo texto é o seguinte: "Moinho de Trigo Be-

lem S. A. — CGC-MF n. 04.795.944/0001

n. 04795.944/0001 — Junta Coml. n. 2354/71 — AVISO — Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição dos mesmos na sede social da empresa, na Trav. Almirante Wandenkolk, 63, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei. n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971. Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 11 de abril de 1972, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971; b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) — Outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 06 de março de 1972. (aa.) Dr. Paulo Filippo Variola, Diretor Executivo; Dr. Theóphilo Aloysio Stein, Diretor Executivo". Cumprida esta formalidade, o Sr. Presidente determinou que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, sendo submetidos à discussão e votação, verificou-se a aprovação por unanimidade tendo se absterido os legalmente impedidos. Em prosseguimento o Sr. Presidente informou que a Assembleia deveria manifestar-se a respeito da destinação a ser dada ao saldo à sua disposição, tendo o plenário sem quaisquer restrições, aprovado que o mesmo ficasse retido para futuro aumento de capital. Efetivou-se a seguir a eleição do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: — Membros Efetivos — Dr. Paulo de Moura Barroso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Trav. Itororó, 2752, portador da Carteira de Identidade n. 788.134, CP n. 000584082;

Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Av. Nazaré, 785, portador da Carteira de Identidade n. 2.550 SRE, CPF n. 061280662; e José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém-Pará, à rua dos Tamoios, 1622, portador da Carteira de Identidade n. 7.840-SRE, CPF n. 002639152, todos reeleitos. Membros Suplentes — Dr. César Bentes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém Estado do Pará à rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 457, portador da Carteira de Identidade n. 381.727, CPF n. 000.584.162; Getúlio Nezello, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Olinda, Estado de Pernambuco, à Av. Beira Mar, 283, portador da Carteira de Identidade n. 864.787, CPF n. 001.722.784; e Pedro Ivo Hartmann, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Senador Salgado Filho, 3628, portador da Carteira de Identidade n. 422.217, CPF n. 018.085.910, todos reeleitos. Posteriormente fixou-se a remuneração da Diretoria que passou a ser de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais para os Diretores Executivos e de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais para os Diretores Adjuntos; para os membros do Conselho Fiscal estabeleceu-se a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por reunião a que comparecerem. Todas as remunerações acima têm caráter retroativo, a partir de janeiro do corrente ano. A seguir o Sr. Presidente pos a palavra à disposição para quem dela quizesse fazer uso. O acionista, Sr. Getúlio Nezello pronunciou-se no sentido de ser registrado um preito de louvor e reconhecimento ao Sr. José Nunes de Rezende pela sua integral e abnegada colaboração aos primeiros acionistas que aqui chegaram para instalar a nova indústria; semelhante manifestação de reconhecimento propôs ao sr. Adriano Borges da Costa. Esta idéia foi

reforçada com argumentos pelos acionistas Drs. Alberto Zuzzi, Theóphilo Aloysio Stein e Paolo Filippo Variola e após calorosamente aplaudida, foi aprovada por unanimidade. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra como nada mais havia a tratar, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos e em virtude de não se ter lido e após sua aprovação foi assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes, tirando-se dela 5 (cinco) cópias de igual teor, para os fins legais.

Belém (Pa.), 11 de abril de 1972.

Paolo Filippo Variola

Presidente

Theóphilo Aloysio Stein

Secretário

Fernando Fernandes Costa

Contador — CRC-Pa. 2241

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Paolo Filippo Variola e Theóphilo A. Stein.

Belém, 4 de maio de 1972

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da C. Messias

Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00 — Belém, 4 de maio de 1972.

Ass. Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta

Ata em 4 vias foi apresentada no dia 4 de maio de 1972.

e mandada arquivar por despacho de 8 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 2687-88, que vão por rim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o ...

n. 893/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1905 — Dia 17.5.72)

CUSTODIO COSTA, COM. IND. S.A

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de "Custodio Costa, Comércio e Indústria S.A.", realizada em 5 de maio de 1972

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede social à rua Gaspar Viana, 472, desta cidade de Belém, reuniu-se a Assembléia Geral dos acionistas de "Custodio Costa, Comércio e Indústria S.A." Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Erico Parente de Araujo, que convidou para secretários os acionistas Clélia Nazaré Dias de Araujo e Custodio de Araujo Costa Neto, mandando que o primeiro secretário fizesse a chamada dos acionistas convocados. Procedida à chamada, verificou-se estarem presentes acionistas em número legal, como se vê pelo livro de presenças em virtude do que o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral e pediu ao segundo secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação desta Assembléia publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias vinte, vinte e um e vinte e cinco de abril último e assim redigido: "Convocam-se os acionistas de "Custodio Costa, Comércio e Indústria S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 5 de maio, pelas 10 horas, na sede social à rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971; b) Aumento do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1972. Paulo de Macedo — Diretor". A seguir, o senhor presidente declarou que tinha sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1971 e que ia mandar proceder à leitura dos referidos documentos, os quais, após esse ato, foram aprovados por unanimidade. Seguidamente o se-

nhor presidente propôs que do Lucro obtido no Exercício findo fossem distribuídos proporcionalmente entre os sócios doze por cento em dividendos, ou seja dez mil e oitocentos cruzeiros, e que do remanescente, ressaltados correspondente ao Fundo de Reserva Legal e a Provisões, fosse aproveitada a verba de vinte mil cruzeiros para aumento do Capital Social, que, assim, passaria de noventa mil cruzeiros para cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00). Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao cumprimento da alienação do edital de convocação para a escolha dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo período, tendo sido reeleitos os mesmos membros do Conselho anterior, com a remuneração individual fixada em sessenta cruzeiros anuais. Após este ato, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a sessão, mandando que dela fosse lavrada a competente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes e vai assinada pela mesa e acionistas que compareceram à Assembléia. Belém, cinco de maio de mil novecentos e setenta e dois. (aa) Erico Parente de Araujo — Clélia Nazaré Dias de Araujo — Custodio de Araujo Costa Neto — Eneida Parente de Araujo — Erico Parente de Araujo Filho — Esther de Araujo Macedo — Elisio Parente de Araujo e Eduardo Paulo de Macedo.

Está conforme o original.

Belém, 5 de maio de

1972.

PAULO DE MACEDO

Diretor — CPF — 002836142

(Ext. Reg. n. 1873 — Dia —

17.5.72)

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES

DE BOVINOS DE

PARAGOMINAS

Reunião de Fundação da Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas — Realizada no dia 11 de fevereiro de 1972.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Paragominas, município do mesmo nome, Estado do Pará, reuniram-se as pessoas que assinam a presente ata, para resolverem sobre a fundação e legalização da Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas. Por aclamação, foi indicado para presidir à sessão o Sr. Guilherme Cardoso que, ao assumir, convidou para secretário, o Sr. Délcio Gusmão.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente teceu algumas considerações em torno do objetivo da reunião e, após, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Falou, então, o Sr. Newton Corrêa Vieira, um dos principais animadores da idéia da fundação da Associação, o qual passou a fazer uma circunstanciada exposição sobre a conveniência da fundação da entidade, chamando a atenção dos presentes para as vantagens que decorreriam dessa iniciativa para os que empregam as suas atividades no campo da pecuária. Fundada e registrada devidamente a Associação, acrescentou S. Sa., passará a desfrutar das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei, assistindo-nos em nossas reivindicações e pugnando pelos nossos direitos. Concluída a exposição do Sr. Newton Vieira, foi a palavra novamente posta à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente pôs em votação a idéia de fundação da Associação, sendo esta aprovada unanimemente. Passou-se, após, a leitura, discussão e aprovação dos Estatutos sociais, tendo sido examinados item por item, todos os dispositivos que o compõe, sendo aprovados sem restrições, os seguintes Estatutos:

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE PARAGOMINAS

CAPÍTULO I

Da Constituição, Sede e Fins

Art. 1.º — A Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas, com sede e fóra na cidade de Paragominas, município do mesmo nome, comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, é constituída sem fins lucrativos e tem por objetivo estudos, coordenação, as-

sistência e proteção legal da categoria econômica de criadores de gado do Estado do Pará, em conformidade com a legislação vigente e ainda com o intuito de colaborar com os poderes públicos e com as demais associações congêneres.

Parágrafo único — Poderão ser associadas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à atividade pecuária em qualquer parte do território do Estado do Pará.

Art. 2.º — A Associação é vedado inteiramente imiscuir-se em manifestações político-partidárias, religiosas ou estritamente pessoais, respeitando todas as opiniões e crenças que a lei admitir.

Art. 3.º — São deveres da Associação:

- colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento e na defesa dos interesses da pecuária;
- manter serviço de assistência judiciária para associados, visando à proteção da categoria econômica;
- fundar e manter organizações de ensino técnico-profissional;
- organizar, fomentar e a qualquer título incentivar a realização de exposições pecuárias em qualquer parte do território do Estado.

Art. 4.º — São prerrogativas da Associação:

- representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais dos associados no que diz respeito à sua categoria econômica;
- colaborar com o Estado, como órgão técnico-consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria;

Art. 5.º — São condições para funcionamento da Associação:

- observância rigorosa da lei e dos princípios de moral e compreensão dos deveres civis;
- abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidaturas a cargos eletivos estranhos à Associação;
- inexistência de exercício de cargo eletivo cumulativamente com o de emprego remunerado pela Associação.

Art. 6.º — Poderá ainda a Associação, desde que haja condições favoráveis, a exclusivo critério da sua diretoria, prestar os seguintes serviços aos seus associados:

a) assistência veterinária e zootécnica;

b) registro genealógico de animais, se autorizado;

c) controle zootécnico;

d) realizar feiras, leilões, concursos e outros certames;

e) compra e venda de mercadorias e reprodutores, industrialização e importação de produtos agropecuários;

f) seguro agropecuário;

g) estudos e publicações;

h) venda de animais de associados.

CAPÍTULO II

Da Organização Econômica

Art. 7.º — A receita será constituída:

- das contribuições dos sócios;
- das contribuições das congêneres filiadas;
- das subvenções e auxílios;
- das doações e legados;
- das rendas patrimoniais;
- da renda dos departamentos e serviços;
- de outra qualquer contribuição ou arrecadação eventual.

Parágrafo único — As contribuições dos sócios, além de outras de caráter facultativo, consistirão no pagamento de uma anuidade de valor igual ao do salário mínimo da região, pagável integralmente independentemente da data da admissão do associado.

Art. 8.º — A despesa atenderá à realização dos fins sociais, compreendendo as necessidades administrativas a juízo da diretoria;

Art. 9.º — Anualmente, o Tesoureiro elaborará uma proposta orçamentária, que será submetida à discussão e aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO III

Dos deveres e direitos dos Sócios

Art. 10 — Os sócios serão admitidos mediante inscrição dos próprios candidatos, sujeita à aprovação da Diretoria;

Parágrafo único — A admissão no quadro social implica na adesão a todas as disposições dos Estatutos.

Art. 11 — A toda pessoa física ou jurídica que participe da

categoria econômica, satisfazendo as exigências da legislação vigente, assiste o direito de solicitar a sua admissão ao quadro social.

Art. 12 — Serão excluídos os sócios que:

- solicitarem demissão por escrito;
- tiverem falecido, se se tratar de pessoa física, ou as pessoas jurídicas que tiverem deixado de existir;
- atentarem contra o bom nome ou a existência da Associação;
- infringirem os Estatutos ou determinações dos órgãos da Associação;
- faltarem às obrigações e aos deveres dos cargos que lhes foram confiados;
- cientificados de seus débitos para com a Associação, não regularizarem sua situação;
- revelarem inidoneidade moral.

Parágrafo único — Será assegurado aos associados amplo direito de defesa, que deverá ser apresentada dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da data em que houver sido cientificado da irregularidade praticada.

Art. 13 — As penalidades serão impostas pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral dentro do mesmo prazo de 72 horas.

Art. 14 — Os associados têm o direito de:

- utilizar-se de todos os serviços da Associação, nas condições e limites estabelecidos no regulamento interno;
- ocupar qualquer cargo da Diretoria, Conselho Fiscal ou funções especializadas, quando eleito ou nomeado na forma prevista nos Estatutos;
- votar e ser votado;
- sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar serem de interesse social.

CAPÍTULO IV

Das Assembléias Gerais e da Administração

Art. 15 — As Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes e a estes estatutos e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos salvo as exceções contidas nestes estatutos.

§ 1.º — Quando a Assembléia Geral não puder ser realizada em primeira convocação: por

falta de número legal, outra será convocada para uma hora após, funcionando, então, com qualquer número de associados, excluindo-se os casos especiais previstos nestes Estatutos.

§ 2º — As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 8 (oito) dias através de editais afixados na sede da Associação.

Art. 16 — Realizar-se-ão as Assembleias Gerais Extraordinárias:

a) quando o Presidente ou a maioria da Diretoria ou do Conselho Fiscal julgar conveniente; b) a requerimento de associados que representem 10% (dez por cento) dos que estiverem em pleno gozo de seus direitos, os quais especificarão por menorizadamente os motivos da convocação.

Art. 17 — A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, do Conselho Fiscal ou dos associados não poderá opor-se o Presidente da Associação, que terá de promovê-la dentro de 5 (cinco) dias, contados da entrega do requerimento na secretaria.

Parágrafo único — Na falta de convocação pelo Presidente, feita, expirado o prazo marcado neste artigo, aqueles que deliberarem realizá-la.

Art. 18 — As Assembleias Gerais só poderão tratar dos assuntos para os quais forem convocadas.

C A P Í T U L O V Da Diretoria

Art. 19 — A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, eleitos por 2 (dois) anos, por uma Assembleia Geral convocada especialmente para tal fim até o último dia do mês de julho de cada ano, devendo a posse dos eleitos ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia que os eleger.

Art. 20 — A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1o. Secretário, 2o. Secretário, 1o. Tesoureiro e 2o. Tesoureiro.

Art. 21 — A Diretoria compete:

a) dirigir a Associação de acordo com os presentes Estatutos, administrar o patrimônio social e promover o bem estar geral dos associados;

b) elaborar os regimentos internos de serviços necessários, subordinados a estes Estatutos;

c) cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como estes Estatutos;

d) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a maioria a convocar.

Art. 22 — Ao Presidente compete:

a) representar a Associação perante a Administração Pública e em juízo, podendo, nesta hipótese, delegar poderes;

b) convocar as sessões de Diretoria e da Assembleia Geral, presidindo aquelas e instalando estas;

c) assinar as atas das sessões e todos os papéis que dependerem de sua assinatura;

d) ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, de acordo com o tesoureiro;

e) nomear os funcionários e fixar-lhes os vencimentos;

Art. 23 — Ao Vice-Presidente compete:

a) colaborar com o Presidente para o bom andamento dos trabalhos sociais;

b) substituir o Presidente nos seus impedimentos;

Art. 24 — Ao 1o. Secretário compete:

a) ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

b) dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria.

Art. 25 — Ao 2o. Secretário compete:

a) colaborar com o 1o. Secretário para a boa ordem dos serviços da secretaria;

b) substituir o 1o. Secretário em seus impedimentos.

Art. 26 — Ao 1o. Tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;

b) assinar, com o Presidente, os cheques e demais documentos que impliquem na movimentação de valores;

c) efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria.

Art. 27 — Ao 2o. Tesoureiro compete:

a) colaborar com o 1o. tesoureiro para o bom andamento dos serviços da tesouraria;

b) substituir o 1o. tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 28 — No caso de vaga em qualquer cargo da Diretoria, será convocada dentro de 30 (trinta) dias dessa ocorrência, pelos remanescentes, uma Assembleia Geral que elegerá o substituto.

C A P Í T U L O VI Do Conselho Fiscal

Art. 29 — A Associação terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral na forma destes Estatutos.

Parágrafo único — A ação do Conselho Fiscal limitar-se-á à fiscalização financeira.

Art. 30 — Os suplentes do Conselho Fiscal serão convocados na ordem em que figurem na chapa eleita.

C A P Í T U L O VII Do Patrimônio da Associação

Art. 31 — Constituem o patrimônio da Associação:

a) as contribuições dos associados;

b) as doações e legados;

c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;

d) os aluguéis de imóveis e os juros de títulos e depósitos;

e) as rendas eventuais.

Art. 32 — A administração do patrimônio da Associação, constituído pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete à Diretoria.

Art. 33 — Os títulos de renda, bem como os bens imóveis, só poderão ser alienados mediante autorização expressa da Assembleia Geral, em escrutínio secreto.

Art. 34 — Em caso de dissolução da Associação, por se achar incurso nas leis que definam crime contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes de sua responsabilidade, serão incorporados ao patrimônio de organização de assistência social, à critério do órgão que decretar a dissolução.

Art. 35 — Em caso de dissolução da Associação que não seja o previsto no artigo anterior, e que somente se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, para este fim especialmente convocada, com a presença mínima de 3/4 dos as-

sociados quites, o seu patrimônio terá o destino que a Assembleia indicar.

C A P Í T U L O VIII Disposições Gerais

Art. 36 — Dentro de sua base territorial, a Associação quando julgar oportuno instituirá delegacias ou seções, para melhor proteção dos associados.

Art. 37 — Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral e só poderão ser reformados por outra Assembleia Geral, para este fim especialmente convocada, devendo estar presente pelo menos 2/3 dos associados quites.

Belém, .. de de 1972

a) Guilherme Cardoso
Presidente

— x x x —

Em seguida, procedeu-se à escolha da Diretoria da entidade, através de votação, tendo sido eleitos os seguintes fundadores:

— Presidente: Newton Corrêa Vieira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 339365 — GRUPO; Vice-Presidente: Délcio Gonçalves Figueira, Carteira de Identidade n. 454662, Estado da Bahia; 1o. Secretário: Armário do Castro, Carteira de Identidade n. Estado de Minas Gerais; 2o. Secretário: — Márcio Silvestre, Carteira de Identidade n. 11793, Ministério da Aeronáutica; 1o. Tesoureiro: — Orlando Albuquerque, CPF — 001259202; 2o. Tesoureiro: — Givaldo Machado, Carteira de Identidade n. 66632, Espírito Santo, os quais foram imediatamente empossados, devendo o seu mandato expirar em julho de 1973. Imediatamente também foram eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal, sendo os seguintes os escolhidos: — Membros Efetivos: — Guilherme Cardoso, Márcio Viana e Adib Nasser; — Membros Suplentes: — Amílcar Tocantins, Ronaldo Teixeira e Jaime Pena. Finda esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente congratulou-se com a Assembleia pelas importantes resoluções que acabara de tomar, tendo a seguir, cumprimentado os membros da primeira Diretoria da Associação, afirmando ter a certeza de que os demais companheiros não deixariam de acompanhá-lo em

sua manifestação, como uma decorrência lógica da solidariedade que acabavam de demonstrar ao acolher, unanimemente, a ideia da fundação do órgão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente voltou a oferecer a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, agradeceu o comparecimento de todos, bem como a honra de sua indicação para a presidência dos trabalhos, e a seguir declarou encerrada a sessão.

Paragominas, 11 de fevereiro de 1972.

Guilherme Cardoso

Décio Gusmão Figueira

C. Ind. n. 454662—BA

Newton Corrêa Vieira

C. Ind. n. 339365 — SEGUP

Sivaldo Gusmão Figueira

a) Ilegível

Orlando Albuquerque

a) Ilegível

Walderes Almeida Lacerda

a) Ilegível

Silvani Mendes Sales

Armando de Castro

C. Ind. 759867—BA

Evandro Fernandes Couto

Moreira

Agenor Alves

Niamando Mendes Figueira

Figueira

Amancio Gonzaga dos Santos

Jorge do Prado Correia Filho

Ellei Pires Faustino

Manoel Lima

CPF — 003481802

Josaphat Paranhos Azevedo

CPF — 003550355

Carlos F. Paranhos de Azevedo

do

C.P.F. 009570625

Fausto Fernandes

C.P.F. — 004155022

Claudionor Farias

CPF — 000518452

a) Ilegível

C.P.F. — 001300012

Titulos e Documentos

Protocolo L. 2A, fls. 38-v sôb n. 330 — Insc. Integral L. 2-B, fls. 65-v a 67-v sob n. 322 — Resumo L. IC, fls. sob n. Indicador Pessoal L. I-B, fls. 74 sob n. 16.

S. Miguel do Guamá, 21 de maio de 1972.

Joaquim Egidio Nunes
Oficial

(T. n. 13.116. Reg. n. 1978 — Dia — 17.5.72)

MARQUES DOS REIS S. A. —

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

"CONSTRULAR"

C.G.C. — 04.909.560/001

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no dia 25.05.72, às 17 horas, em nossa Sede Social, sita à Av. Brás de Aguiar, n. 612,

nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1971;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o próximo período social;
- Fixação dos honorários da diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 10 de maio de 1972.

Joaquim Marques dos Reis

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.964 — Dias: 13, 16 e 17.05.72).

AGÊNCIAS MUNDIAIS S.A.

C.G.C. — 04799326/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa.), 28 de abril de 1972.

WILLIAM BOLIVAR KUP

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1990 — Dias — 16, 17 e 18.5.72)

COMPANHIA DE LEITE

PASTEURIZADO

COLEIPA

C.G.C. 04946703/001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado — COLEIPA, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, no dia 23 de maio de 1972, às 15 horas, para deliberarem sobre a se-

guinte ordem do dia:

a) — discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) — Alteração da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 11 de maio de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 18.121. — Reg. n. 1973. — Dias 13, 16 e 17.5.72)

CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. N. 04.921.201/01

Assembléa Geral Ordinária

Pela presente são convidados os srs. acionistas da CIAMA — Companhia de Produtos da Amazônia para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social, à Rod. Arthur Bernardes n. 2702, a a 26 de maio corrente, às 10 horas da manhã, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação e aprovação das contas relativas ao exercício de 1971, inclusive balanço geral e conta de lucros e perdas;

b) Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal;

c) O que mais ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1972.

A Diretoria

(T. L. 18.112 — Reg. n. 1939 — Dias 12, 17 e 25.05.72)

COMERCIO E INDÚSTRIAS

PIRES GUERREIRO S.A.

CGC — 04.920.823/01

Assembléa Geral

Extraordinária

Convidam-se os acionistas de "Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A." para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes n. 2702, dia dezoito do

corrente mês de maio de 1972, às dez horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como sobre o que mais ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1972.

p.p. de **HUMBERTO DE SOUZA MARTINS** — Diretor

PEDRO MURRIETA SANTOS

(T. n. 18091 — Reg. n. 1869 — Dias 9, 12 e 17/05/72)

AGROPECUÁRIA

ARCO-IRIS S. A.

COMUNICADO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

(a) Eng. **ANDRÉ MORON FILHO**, Diretor-Superintendente.

(T. n. 18.132 — Reg. n. 1911 — Dias 17, 18 e 19.5.72)

MINUANO AGRO-PASTORIL S/A

Edital de Convocação de

Assembléa Geral

Extraordinária

C.G.C. MF 04.978.821

Convidamos os Senhores Acionistas da MINUANO AGRO-PASTORIL S/A a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária que será realizada às 14,00 horas do dia 25 de maio de 1972, na sede provisória da Sociedade, localizada na Travessa Padre Eutiquio n.º 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Retificação e ratificação da descrição do imóvel — divisas, limites e confrontação — formado por diversas glebas de terras e incorporado ao patrimônio da Sociedade em Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril do ano de 1970, cuja ata foi arquivada sob n.º 2.084/70 na Junta Comercial do Estado do Pará em 9 de junho do ano de

1.970, e transcrita sob n.º ... gistro de Imóveis.
 5.136, às fls. 76 e 77 do Livro 2) — Outros assuntos do in-
 3—G do Registro de Imóveis terêsse da Sociedade.
 da Comarca de Araguaina, Belém, 25 de abril de 1.972.
 Estado de Goiás, em 29 de Waldeck Duarte
 junho de 1.970, a fim de estar Presidente
 conforme a transcrição aqui- (T. n. 18138 — Dias 17, 18,
 sitiva n.º 3.471 do mesmo Re- 19|5|72 — Reg. n. 1215)

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ACAR—PARÁ
 BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
 A T I V O

DISPONÍVEL		
Bancos	252.103,41	
REALIZÁVEL		
Adiantamentos	72.037,13	
Contribuições a Receber	21.597,35	93.634,48

INVERSÕES

Equipamentos e Instalações		
Máquinas, Motores e		
Aparelhos	149.713,62	
Equipamentos Agri-		
colas	4.394,60	
Veículos	489.681,94	
Outros Equip. e Ins-		
talações	1.450,00	645.240,16

Material Permanente

Material Bibliog. e Fil-		
motecas	8.075,30	
Ferramentas e Utens.		
de Oficina	1.325,25	
Ferramentas e Utens.		
de Geral	67.794,65	
Outros Materiais Per-		
manentes	971,30	78.166,50

Inversões Financeiras

Títulos, Direitos e Ações	5.648,70	729.055,36
---------------------------------	----------	------------

VALORES EM TRANSIÇÃO

Material de Consumo a Utilizar ..	20.896,40	
Despesas Antecipadas	23.506,00	44.402,40

S O M A : 1.119.195,65

COMPENSAÇÃO

Materiais de Terceiros	302.093,73
------------------------------	------------

T O T A L : Cr\$ 1.421.289,38

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Reserva	729.055,36	
Saldo de Exercício	300.571,03	1.029.626,39

EXIGÍVEL

Contas a Pagar	36.970,22	
Retenções	51.718,74	
Cretores Diversos	880,30	89.569,26

S O M A : 1.119.195,65

COMPENSAÇÃO

Responsabilidade p/Mat. de Terceiros 302.093,73

T O T A L : Cr\$ 1.421.289,38

aa) Eng.º Agr.º Arno Walter Schneider
 Secretário Executivo da ACAR-PARÁ — CPF 005331650
 Arideu Lino Dias
 Coordenador Administrativo da ACAR-PARÁ —
 CPF 001360772
 Madeleine Luzia Chaves de Mendonça
 Técnica em Contabilidade — CRC 2228—PA. —
 CPF 015523762

DEMONSTRATIVO DO SALDO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O

DISPONÍVEL		
Bancos	252.103,41	
REALIZÁVEL		
Adiantamentos	72.037,13	
Contribuições a Receber	21.597,35	93.634,48

VALORES EM TRANSIÇÃO

Material de Consumo a Utilizar ..	20.896,40	
Despesas Antecipadas	23.506,00	44.402,40

S O M A : Cr\$ 390.140,29

P A S S I V O

EXIGÍVEL		
Contas a Pagar	36.970,22	
Retenções	51.718,74	
Cretores Diversos	880,30	89.569,26

SALDO DO EXERCÍCIO 300.571,03

S O M A : Cr\$ 390.140,29

aa) Eng.º Agr.º Walter Schneider
 Secretário Executivo da ACAR-PARÁ — CPF 005331650
 Arideu Lino Dias
 Coordenador Administrativo da ACAR-PARÁ —
 CPF 001360772
 Madeleine Luzia Chaves de Mendonça
 Técnica em Contabilidade — CRC 2228 — CPF 015523762
 (Ext. — Reg. n. 1884. — Dia 17.5.72)

Edits Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PRIMAVERA

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 123 —

de 02 de Maio de 1972

Prorroga a vigência da Lei Municipal n.º 109, de 24 de agosto de 1971.

A Câmara Municipal de Primavera estatui e eu sanciono, e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica prorrogada até o encerramento do exercício de 1972, a vigência da Lei Municipal n.º 109, de 24 de agosto de

1971.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera, em 02 de maio de 1972.

João Constantino de Leureiro
 Prefeito Municipal
 Raimundo Engênio Perafort
 Neri

Secretário Municipal
 (T. n. 18120 — Dia 17|5|72 —
 Reg. n. 1975)

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE MARAPANIM
— EDITAL —

De acordo com o Artigo 3.º da Resolução n. 100/70 do Tribunal de Contas da União, passo a transcrever as Despesas realizadas com os recursos oriundos do Fundo de Participação atribuído ao Município de Marapanim, no Exercício Financeiro de 1971, a saber:

Saldo do Exercício de 1970	5.514,09	
Recebido no Exercício de 1971	230.832,80	236.346,89
Aplicado em Despesas Correntes	63.086,42	
Aplicado em Despesas de Capital	120.169,81	183.256,23
Saldo não aplicado que passa para o Exercício de 1972		53.090,66

Demonstração das Despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação atribuído ao Município de Marapanim:

3.0.0.0	DESPESES CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESES DE CUSTEIO			
02	AGROPECUARIA			
02.01	ADMINISTRAÇÃO			
3.1.1.1.02.01	Pessoal Civil	4.777,00		
3.1.2.0.02.01	Material de Consumo	15.782,43		
3.1.3.0.02.01	Serviços de Terceiros	3.413,00	23.972,43	
02.04	ABASTECIMENTO			
3.1.1.1.02.04	Pessoal Civil	3.201,00		
3.1.2.0.02.04	Material de Consumo	64,10		
3.1.3.0.02.04	Serviços de Terceiros	744,48	4.009,58	27.982,01
09	EDUCAÇÃO			
09.04	ENSINO PRIMARIO			
3.1.1.1.09.04	Pessoal Civil		13.685,76	
3.1.2.0.09.04	Material de Consumo		1.646,00	
3.1.3.0.09.04	Serviços de Terceiros		744,30	17.088,24
10	ENERGIA			
10.04	GERAÇÃO			
3.1.1.1.10.04	Pessoal Civil		1.080,00	
3.1.2.0.10.04	Material de Consumo		90,50	
3.1.3.0.10.04	Serviços de Terceiros		4.473,91	5.644,41
15	SAÚDE E SANEAMENTO			
15.04	ASSISTENCIA MÉDICO SANITARIA GERAL			
3.1.3.0.15.04	Serviços de Terceiros		3.425,56	
15.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL			
	<i>Manutenção da Ambulância</i>			
3.1.1.1.15.05	Pessoal Civil	320,00		
3.1.2.0.15.05	Material de Consumo	1.156,54		
3.1.3.0.15.05	Serviços de Terceiros	110,00	1.586,54	5.012,10
16	TRANSPORTES			
16.06	MARITIMOS E VIAS NAVEGAVEIS			
3.1.4.0.16.06	Encargos Diversos:			
	Limpeza de Igarapés		963,00	56.689,76
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
03	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
03.08	PREVIDÊNCIA			
3.2.5.0.03.08	Contribuição para Previdência Social: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			3.876,16
15	SAÚDE E SANEAMENTO			
15.04	ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITARIA GERAL			
3.2.7.5.15.04	Diversas Transferências Correntes: Medicamentos e Auxílios a Doentes pobres sem recursos		2.520,50	6.396,66
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				
				Cr\$ 63.086,42

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
09	EDUCAÇÃO			
09.04	ENSINO PRIMARIO			
4.1.1.0.09.04	OBRAS PÚBLICAS :			
	Construção da Escola de Cristolandia c/			
	1 Sala de Aula	14.651,34		
	Construção da Escola de Bacuriteua, c/			
	1 Sala de Aula	14.866,25		
	Construção da Escola de Jarandeuá, c/			
	1 Sala de Aula	13.663,72	43.181,31	
	MATERIAL PERMANENTE			
	<i>Escola de Cristolandia</i>			
	25 Carteiras Escolares duplas	475,00		
	1 Cadeira	25,00		
	<i>Escola de Bacuriteua</i>			
	20 Carteiras Escolares simples	280,00		
	1 Cadeira	20,00		
	<i>Escola de Jarandeuá</i>			
	20 Carteiras Escolares simples	280,00		
	1 Cadeira	20,00	1.100,00	44.231,31
15	SAÚDE E SANEAMENTO			
15.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL			
4.1.3.4.15.05	AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS			
	Aquisição de 1 Ambulância, Marca Che- vrolet, Mod. 1971 — C1410		26.500,00	
16	TRANSPORTES			
16.01	ADMINISTRAÇÃO			
4.1.1.0.16.01	OBRAS PÚBLICAS			
	Construção de Meios Fios e Bordaduras de Passeios na Sede do Município		40.082,60	110.363,91
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
15	SAÚDE E SANEAMENTO			
15.09	ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
4.3.7.0.15.09	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			
	Entregue ao S.A.A., para o Serviço de Água da Vila de Marudá	3.600,00		
	Entregue ao S.A.A.E.	3.000,00	6.600,00	
15.11	SANEAMENTO GERAL			
4.3.7.0.15.11	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			
	Dispendido pela Prefeitura Municipal, nos serviços de Melhoria Sanitária Do- miciliar, sob a orientação do S.E.S.P.		2.705,90	9.305,90
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		Cr\$	120.169,81

Prefeitura Municipal de Marapanim, 31 de dezembro de 1971

ANTONIO PEDRO MARTINS GUIMARAES

Prefeito Municipal

(T. n. 18.095. — Reg. n. 1886. — Dias 17, 19.5.72)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante concorrência Pública, n. 03/72, destinada a aquisição de filtros para combustível e lubrificantes, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), e a firma Distribuidora Aliança Ltda. — DISTAL, na forma abaixo:
PROCESSO N. 0282/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma DISTAL, daqui por diante denominada

VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Eng. Diretor Geral João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o Sr. Edmilson José Torres dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 03/72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Engenheiro Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA dos materiais abaixo espe-

cificados:

Referencia	Preços
P Máq. Pesadas Huber-Warco	
Elemento combustível	HW — 84 — 3152 .. 98,00
" hidráulico	HW — 84 — 3170 ... 173,00
" transmissão	HW — 84 — 2295 ... 18,00
F Allis Chalmers	
Elemento lubrificante	4512207
" hidráulico	6625782.8
" ar	644042-A
" água	4059380
" power shaft	640780
" hidráulico	625780
" hidráulico	647256
" hidráulico	623268
" ar	634446
" água	4059380
" embreagem	621039
P Pá Carregadeira 545	
Elemento combustível	4513411.1
" freio de ar	3027246
" a ar	654409
" transmissão	3056509
" transmissão	667661
P Dodge	
Elemento lubrificante	Mann H-1034

Os preços em referencia dos produtos objeto deste contrato permanecerão inalteráveis pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, podendo no entanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovados com a apresentação de dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) pela ficha de contabilidade n. 219, de 10.2.72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que o contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO: O presente contrato possui o valor inicial de Cr\$ 112 000,00 (cento e doze mil cruzeiros) sendo o seu valor global atribuído ao teto da Concorrência Pública em quantitativo fixado até 31.12.1972. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da Verba a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência até 31.12.72, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA DOS PEDIDOS — A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA em seu almoxarifado Central, os pedidos objeto deste contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrente deste contrato.

El, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 26 de abril de 1972.

FNG. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO
Diretor Geral do DERPA.

Sr. EDMILSON JOSÉ TORRES DOS SANTOS

Rep. da firma VENDEDORA

Testemunhas:

1a. Nome: a) Ilegível

Resd.: Tv. Angustura, 3602

2a. Nome: Josephina Essy, Scerny

Resd.: Vila Farah, Pass. Tapajós, 158

(Ext. — Reg. n. 1804 — Dia 16.5.72)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do

Fisco da União para

EDITAL N.º 02/72 DP

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do SPU no Pará, no Proc. 920/67 DP, faço público que, às 9 horas do dia 30 de maio corrente, terá início a diligência de medição e avaliação, para efeito de constituição de afcramento, do terreno de marna beneficiado com o prédio coletado sob o n.º 2 da Passagem Rafael Ferreira Gomes, com entrada pela Trav. Rui Barbosa, bairro do Reduto, nesta cidade, requerido por João Bosco de Araújo Pinto, registrado sob o n.º 7.393 — L.º PA-30.

2. Da diligência será lavrado termo circunstanciado, que, a partir de 5.6.1972, ficará à disposição dos interessados, por 10 (dez) dias, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

3. Os interessados serão atendidos nos dias úteis, de 8 às 12 horas, na sede da Delegacia, localizada na Rua Gaspar Vianna, 125, Prédio da Delegacia Fiscal, em Belém-Pará.

Delegacia do SPU no Pará,
8.5.72.

Agrimensor Antônio Carlos

Perdigão Bezerra

Nível 19-A

(T. n. 18114 — Dia 17/5/72 —
Reg. n. 1948)

Ministério do Exército

CMA e 8a. RM

ESTABELECIMENTO RE-

REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊN-

CIA PÚBLICA N.º 1/72 —

CCTP—ERS/8

O Chefe do Estabelecimen-

to Regional de Subsistência

da 8a. Região Militar torna

público para conhecimento

de quem interessar, que se-

rão recebidas até às 09:00 ho-

ras do dia 31 de maio de

1972, na Comissão de Concor-

rência e Tomada de Preços

do citado Estabelecimento,

situado à Praça Frei Caetano

Brandão n. 216, nesta cidade,

propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados.

Açúcar; arroz; banha, gordura ou óleo vegetal; Café em grão cru; Carne seca; Farinha de mandioca; Farinhas: Fubá ou Tapioca ou Maizena; Feijão; Leite em pó; Manteiga; Macarrão ou massas p/ sopa; Farinha de trigo; Balcão; Sal fino; Mate em folhas; Vinagre.

CONDIÇÕES:

1. O prazo de vigência da presente Concorrência é de 90 (noventa) dias contados de 10. de junho a 31 de agosto de 1972;
2. Só poderão participar da presente Concorrência, as firmas que estiverem regularmente inscritas como fornecedoras do ERS/8 ou que venham a fazer a sua inscrição em tempo hábil;
3. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados e dirigidos à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8;
4. Os interessados obterão todas as informações sobre forma de pagamento, quantidades bem como, outras que solicitarem, com o Secretário da Comissão acima citada.

ERS/8 em Belém — Pará,
28 de abril de 1972.

Edson Soares da Costa

20. Ten. Secretário da CCTP
ERS/8

VISTO:

Noly de Almeida — Maj.-
Pres. da CCTP — ERS/8

(Dias: 10, 12 e 17.05.72).

EDITAL DE CONCORRÊN-

CIA PÚBLICA N.º 2 — CCTP

— ERS/8

O Chefe do Estabelecimen-

to Regional de Subsistência

da 8a. Região Militar, torna

público para conhecimento

de quem interessar que serão

recebidas até às 09:00 horas

do dia 31 de maio de 1972,

na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do Estado do Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão, n. 216, nesta cidade, propostas para transporte de víveres, via marítima, para as localidades abaixo, como segue:

Belém — Macapá
Belém — Oiapoque

CONDIÇÕES:

1. O prazo de vigência da presente Concorrência, é de 90 (noventa) dias, contados de 10. de junho a 31 de agosto de 1972;
2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados e dirigidos à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8;
3. A tonelagem de gêneros a serem transportados é de aproximadamente 20 (vinte) toneladas;
4. As firmas interessadas deverão solicitar inscrição de habilitação para concorrerem a presente licitação, de acordo com o artigo 131 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no Suplemento do Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano;
5. Os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8, a fim de obterem as informações sobre forma de pagamento bem como, para outras que solicitarem.

ERS/8 em Belém — Pará
28 de abril de 1972.

Edson Soares da Costa
2o. Ten. Secretário da CCTP
ERS/8

VISTO:

Noly de Almeida — M.
Presidente da Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8.
(Dias: 10, 12 e 17.05.72)

COSANPA — COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Termo Aditivo ao Contrato de empreitada para execução do sub-interceptor da Baía n. 1, lado esquerdo (Canal das Armas) e parte da rede sanitária da referida Baía, do sistema de esgotos sãtre si fazem a Companhia Nitários de Belém, que en- de Saneamento do Pará, su-

cessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, representada pelo Eng.º Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, respondendo pelo expediente da Presidência da COSANPA e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor, Eng. Lufala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Sexta do Contrato original, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Sexta — Em virtude de não haver necessidade da execução de determinados serviços, constantes da proposta da CONTRATANTE (parte integrante do Contrato original), foram os mesmos excluídos, definindo-se também quantidades de serviços previstos e que não haviam sido estabelecidos anteriormente, bem como foram alteradas outras quantidades de serviços constantes da mesma, pelo que reterá a CONTRATANTE a importância de dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzeiros (Cr\$ 2.535.166,00).

CLÁUSULA SEGUNDA — As quantidades de serviços a serem retiradas importam no valor total de cento e vinte e cinco mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 125.040,00), constantes dos itens a seguir discriminados: 3 — Levantamento da Pavimentação de asfalto, concreto ou paralelepípedo, em uma quantidade de 1.000 m², ao preço unitário de ..

Cr\$ 5,00, perfazendo o valor total de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); 7 — Estaqueamento com estacas de mangaranduba de 8" x 8" ou similar de igual resistência, em uma quantidade de 1.000 ml, ao preço unitário de Cr\$ 45,00 perfazendo o valor total de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00); 8 — Lastro de concreto simples de 200 kg./m³ com pedra preta, em uma quantidade de 110 m³, ao preço unitário de Cr\$ 170,00, perfazendo o valor total de dezoito mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 18.700,00); 9 — Forma para Lastro, em uma quantidade de 220 ml, ao preço unitário de Cr\$ 7,00, perfazendo o valor total de hum mil, quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.540,00); 15 — Fornecimento, transporte e assentamento de tubulação de cimento amianto, 15,1Ø 200 mm, em uma quantidade de 52 ml, ao preço unitário de Cr\$ 60,00, perfazendo o valor total de três mil, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.120,00); 15.2 — Ø 300 mm, em uma quantidade de 146 ml, ao preço unitário de Cr\$ 80,00, perfazendo o valor total de onze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 11.680,00); 19 — Recomposição da pavimentação, em uma quantidade de 1.000 m², ao preço unitário de Cr\$ 40,00 perfazendo o valor total de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

CLÁUSULA TERCEIRA — As quantidades de serviços a serem aditadas importam no valor total de setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 766.526,60), obedecendo a seguinte discriminação em seus itens: 4 — Escavação de terra, em uma quantidade de 2.850 m³, ao preço unitário de Cr\$ 140,00 perfazendo o valor total de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00); 5 — Escoramento de valas — 5.1 — Comum contínuo com pranchas de madeira 8" x 2", inclusive estacas e longarinas do mesmo material, em uma quantidade de 200m², ao preço unitário de Cr\$ 55,00, perfazendo o valor total de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00); 5.2

— Mistos com perfis metálicos, pranchas de madeira 8" x 2" e peças de madeira 8" x 8" em uma quantidade de 3.530 m², ao preço unitário de Cr\$ 140,00, perfazendo o valor total de quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 498.400,00); 6 — Bombeamento d'água, em uma quantidade de 7.200 m³, ao preço unitário de Cr\$ 5,00, perfazendo o valor total de trinta e seis mil cruzeiros .. (Cr\$ 36.000,00); 10 — Concreto estrutural traço 1:2:3, em uma quantidade de 220 m³, ao preço unitário de Cr\$ 240,00, perfazendo o valor total de cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 52.800,00); 11 — Forma para concreto armado — em uma quantidade de 1.470 m², ao preço unitário de Cr\$ 27,00, perfazendo o valor total de trinta e hum mil, seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 39.690,00); 12 — Ferragem — 12.1 — CA-50 B, em uma quantidade de 10.380 kg, ao preço unitário de Cr\$ 5,00, perfazendo o valor total de cinquenta e um mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 51.900,00); 12.2 — CA-24 em uma quantidade de 8.470 kg., ao preço unitário de Cr\$ 3,68, perfazendo o valor total de trinta e hum mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos .. (Cr\$ 31.169,60); 14 — Areia para base de Assentamento de tubulação, em uma quantidade de 300 m³, ao preço unitário de Cr\$ 20,00, perfazendo o valor total de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); 18 — Reenchimento apiloado de valas — em uma quantidade de 1.581m³, ao preço unitário de Cr\$ 7,00, perfazendo o valor total de onze mil e sessenta e sete cruzeiros. (Cr\$ 11.067,00).

CLÁUSULA QUARTA — Fica prorrogado por mais noventa (90) dias, o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA — As despesas decorrentes do saldo do presente Termo Aditivo, no valor de hum milhão, oitocentos e catorze mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e setenta e dois centavos (Cr\$ 1.814.693,72), correrão

conta da verba 4.1.1.30 — Prosseguimento e Conclusão de Obras constante do Orçamento da COSANPA para o presente exercício.

CLAUSULA SEXTA — Continuam em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato original celebrado aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e hum e já aditado aos trinta e hum dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 5 de maio de 1972.
Eng.º Waldemar Lins V. Chaves

Resp. p| Exp. da Pres.

COSANPA

C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º Luffala de Castro Bitar

Pela firma CONTRATANTE

C.G.C. n. 04.946.406

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho

Raimundo João Martins

CARTÓRIO CHERMONT —

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 10 de maio de 1972.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso

Tab. Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1996 — Dia 17.05.72).

COSANPA — COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Contrato de Empreitada para execução dos serviços de retrada de adutora na ETA do 5º setor, Instalação de Esgotos Ø 300mm, Projeto para Instalação Elétrica da Casa de Bombas e Ferragens para o cintamento da Casa de Química, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos

e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência, n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada pelo Eng.º Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Respondendo pelo expediente da Presidência da COSANPA e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., a seguir denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor Eng.º Luffala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — Do objeto dos serviços — A CONTRATANTE obriga-se a execução dos serviços de Retirada de Adutora na ETA do 5º Setor, Instalação de esgotos Ø 300mm, Projeto para a instalação elétrica da Casa de Bombas e Ferragens para o cintamento da Casa de Química, pelo que receberá a CONTRATANTE a importância total de dezessete mil, oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 17.084,40). Cláusula Segunda — Os serviços objetos da Cláusula anterior serão os seguintes: 1 — Retirada de Adutora na ETA do 5º Setor, no valor global de Cr\$ 6.500,00; 2 — Instalação de esgotos de Ø 300mm, no valor global de Cr\$ 3.040,00; 3 — Projeto para instalação elétrica da Casa de Bombas, no valor global de Cr\$ 6.000,00; 4 — Ferragens para o cintamento da Casa de Química, no valor global de Cr\$ 1.544,40. Cláusula Terceira — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços objeto da Cláusula anterior, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da primeira Ordem de Serviço expedida pela Presidência da COSANPA. Parágrafo Único — Por dia que exceder do prazo acima mencionado, fica a Contratante sujeita a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor deste Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovada. Cláusula Quarta — Do pagamento — A importância

relativa aos serviços contratados e referidos na Cláusula Primeira, será paga no final do serviço. Cláusula Quinta — As medições serão efetuadas pelo Engenheiro Fiscal da COSANPA, a fim de comprovar que foram executados os serviços propostos. Cláusula Sexta — Não haverá reajustamento de preços, por se tratar de serviços de execução a curto prazo. Cláusula Sétima — Da Caução — Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATANTE dispensada da prestação de caução. Cláusula Oitava — A CONTRATANTE fornecerá os materiais à execução dos serviços, sendo que estes deverão ser de boa qualidade. Cláusula Nona — A CONTRATANTE deverá por à disposição dos serviços todo o equipamento ou ferramenta necessários à execução dos mesmos. Cláusula Décima — Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, as Especificações e Proposta da CONTRATANTE considerada vencedora no Convite n. 03/72 — COSANPA. Cláusula Décima Primeira — As despesas deste Contrato no valor de dezessete mil, oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 17.084,40), correrão à conta da verba 4.1.1.30 — Prosseguimento e Conclusão de Obras constante do Orçamento da COSANPA, para o presente exercício. Cláusula Décima Segunda — A CONTRATANTE ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. Cláusula Décima Terceira — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 05 de maio de 1972.

Eng.º Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves

Resp. p| exp. da Pres.

COSANPA

C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º Luffala de Castro

Bitar

Pela firma CONTRATANTE

C.G.C. n. 04.946.406

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho

Raimundo João Martins

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as 4 (quatro)

firmas supra assinaladas

Belém, 5 de maio de 1972.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO

Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 1997 — Dia 17.05.72).

TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO — PJ — 31/72

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de uma Sala, localizada no andar térreo do Edifício Sede do Derpa, para prorrogação de prazo e aumento de aluguel, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Alves & Alves (Lanchonete Vovó), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO n. 1494/72

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes o Sr. Eng.º José Chaves Camacho, Diretor Geral em exercício, daqui por diante denominado simplesmente LOCADOR e o Sr. Raimundo Clemente Alves, brasileiro, viúvo, comerciante, estabelecido à Av. Nazaré n. 28, nesta cidade, daqui por diante denominado LOCATÁRIO, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato particular de locação de uma sala firmado em Processo n. 457/71, destinada a instalação de um Bar para fornecimento de lanches e pequenas refeições aos funcionários do DERPA, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1) O prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato-contratantes (Proc. 457/71), fica prorrogado por mais de um (1) ano, a contar de ... 01/01/1972 a 31/12/1972.

2) O aluguel mensal passará a ser de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), o qual será pago pelo LOCATÁRIO na Tesouraria do DERPA, por meio de expediente competente até o dia cinco (5) do mês seguinte ao vencido, independente de qualquer iniciativa do LOCADOR.

3) O LOCATÁRIO se compromete a verber os artigos de conformidade com a Tabela de Preços, constantes às fls. 9 do presente processo, a qual deverá ser fixada no interior do Bar em local visível e ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo para todos os efeitos legais, ficando esclarecido que o contrato inicial de arrendamento do Bar do DER, foi feito pelo Processo n. 3365/69, sendo sucessivamente prorrogado por contratos competentes até a presente data.

4) O LOCATÁRIO se compromete a depositar a quantia de Cem Cruzeiros (Cr\$ 100,00) como caução, devendo a mencionada importância ficar como reforço de igual quantia já depositada por ocasião do primeiro contrato objeto do processo n. 3365/69, quantias essas que somente serão levantadas ao término do contrato, na hipótese do Locatário cumprir com o mesmo. Caso contrário a caução reverterá em favor do DERPA.

E por estarem assim acordos, LOCADOR e LOCATÁRIO que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato ora editado, assinam este documento os contratantes e as 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 25 de abril de 1972
Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO — Diretor Geral em exercício — LOCADOR
Sr. RAIMUNDO CLEMENTE ALVES — Representante da Firma LOCATÁRIA.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: Odilia Rebello
Resd.: Antonio Baena, 137
2a. Nome: Josephina Essy Scerny

Resd.: Vila Farah, Pass. Tapajós, 158
(Ext. Reg. — n. 1842 — Dia 17/5/72).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de asfalto líquido, que entre si fazem como Comprador o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), e como Vendedora a firma Comércio e Indústria Oleogazas S.A., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 969/72

Pelo presente instrumento particular de contrato de COMPRA e VENDA de asfalto líquido, que entre si fazem, como VENDEDORA a firma Oleogazas — Comércio e Indústria Oleogazas S.A., estabelecida à rua Antônio de Godoy n. 27 — São Paulo, com escritório nesta cidade à Avenida Presidente Vargas n. 351/58, representada neste ato pelo Dr. Francisco Coelho Castro de Vasconcelos, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, como COMPRADOR o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), representado neste ato por seu Diretor Geral Eng. João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, ficou justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: A firma Comércio e Indústria Oleogazas S.A., vende como vendido tem, pelo direito ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), de ora diante denominado COMPRADOR, os seguintes materiais: mil (1.000) toneladas peso líquido de asfalto CAP 50/60, ao preço de Cr\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove cruzeiros) por tonelada, CIF — Belém, acondicionados em tambores de ferro reforçado com capacidade para duzentos (200) quilogramas cada, incluindo nesse preço, impostos e despesas ficando também a firma VENDEDORA responsável pelas avarias e perdas verificadas até a chegada dos navios no Porto de Belém. Quanto as despesas de liberação da carga, despesas de despacho e transporte do Cais do Porto de Belém, para o DERPA

e suas frentes de serviço, ficarão a cargo do COMPRADOR.

SEGUNDA: — A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DER-PA a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como caução, conforme Ficha de Contabilidade n. 198, de 21.2.72, a qual, somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do COMPRADOR.

TERCEIRA: O presente contrato obedecerá o valor inicial de Cr\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil cruzeiros), podendo ser adquiridas novas partidas de asfalto, além das referidas na cláusula primeira, de conformidade com os interesses da Administração do DER-PA, ficando a vigência deste contrato válido até 31.12.72, quando o mesmo se extinguirá.

QUARTA: — As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DER-PA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos.

QUINTA: — A VENDEDORA se compromete a entregar ao COMPRADOR o material ora adquirido em duas (2) parcelas de 500 (quinhentas) toneladas, a partir do dia quinze (15) de maio próximo vindouro a primeira parcela e a segunda no dia quinze (15) de junho do corrente ano, sendo o pagamento efetuado à vista contra entrega do material no Porto de Belém.

SEXTA: — A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido na cláusula quinta.

SETIMA: — Não poderá sofrer qualquer majoração o preço estabelecido na cláusula primeira deste contrato, salvo por motivos de que os preços dos derivados do petróleo, inclusive o asfalto venham a ser majorados pelo Conselho Nacional de Petróleo, antes do embarque da

partida de asfalto. Caso ocorra tal hipótese a VENDEDORA terá direito de cobrar a diferença entre os preços constantes da cláusula primeira.

OITAVA: — O presente contrato decorre da Concorrência Pública n. 12/72, devidamente aprovada pelo Engenheiro Diretor Geral do DERPA, que fica fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

NONA: — Fica eleito o Fórum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer controvérsia ou lide resultante deste contrato.

E, por estarem acordos, as partes contratantes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram:

Belém, 26 de abril de 1972.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Diretor Geral do DERPA —
COMPRADOR

Dr. Francisco Coelho Castro de Vasconcelos
Representante da firma
VENDEDORA

Testemunhas:

1a. Nome: Eza Rezende Soares
Resd.: Domingos Marreiros, .. 1780.

2a. Nome: Josephina Essy Scerny

Resd.: Vila Farah, Pass. Tapajós, 158.

(Ext. — Reg. n. 1808 — Dia 17.05.72)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ao contrato de execução de serviço, que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, e o Sr. José Júlio Correa Lynch, celebram na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, representado por seu Superintendente, Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e o Sr. José Júlio Corrêa Lynch,

brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Balby n. 905, casa B, C.P.F. N. 000800202, resolvem, de comum acordo, aditar ao Contrato celebrado no dia 17 de novembro de 1971, mais uma cláusula, que receberá a denominação de Cláusula Nona, conforme o que abaixo se especifica:

NONA: — A despesa de que trata o presente Contrato, correrá por conta do orçamento vigente, cuja rubrica abaixo descriminamos:

- 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 03.05 — PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES

E, por representarem as disposições acima, a vontade livre das partes, firmam o

presente instrumento, em (6) seis vias de igual teor e forma e para um único efeito, com as testemunhas abaixo.

Belém, 20 de abril de 1972.

Oswaldo Sabino de Freitas

C.P.F. N.º 000258522

José Júlio Corrêa Lynch

C.P.F. N.º 000800202

TESTEMUNHAS:

Orlando de Oliveira Cardoso

C.P.F. N.º 002314362

Lucas Oliveira de Almeida

C.P.F. N.º 006240712

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra

de Oswaldo Sabino de Freitas,

José Julio Corrêa Lynch,

Orlando de Oliveira Cardoso

e Lucas Oliveira de Almeida.

Belém, 8 de maio de 1972.

Em testemunho N.E.C.M.

de verdade.

Ney Emil da Conceição

Messias — Escrevente auto-

rizado.

(Ext. Reg. n. 1.226 — Dia:

17.05.72).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante Tomada de Preços N.º 09/72, destinada à aquisição de grupo gerador, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma Importadora e Exportadora de Ferramentas Gerais Ltda., na forma abaixo:

PROCESSO N. 569/72 — D. Material

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma Importadora e Exportadora de Ferramentas Gerais Ltda., estabelecida na Boulevard Castilhões França, 282, nesta cidade, a seguir denominada Vendedora.

2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Eng.º José Chaves Camacho, Diretor Geral em exercício, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Vendedora o Sr. Raimundo José Silva de Jesus, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital.

3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Tomada de Preços n. 09/72, vencida pela Vendedora, devidamente aprovada e homologada pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA.

4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA de grupo gerador Diesel "Bam-Bozzi," 375 Amperes. Acoplado Motor Perkins 3.152 — 3 cilindros, com capacidade cúbica cilindrada de 2,5 lts. ao preço unitário de Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros). O preço em referência, do produto vendido objeto deste contrato, permanecerá inalterável pelo prazo de sessenta (60) dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no entanto, após o vencimento deste prazo, sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de

preço. 5) CAUÇÃO: A Vendedora para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), pela Ficha de Contabilidade n.º 401, de 22.3.72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela Vendedora, a caução reverterá em benefício do DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO: O presente contrato obedecerá o valor do preço unitário de Cr\$ 24.000,00 adquirido de conformidade com os interesses administrativos do DERPA, não podendo entretanto a aquisição ultrapassar o limite de Cr\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos cruzeiros), estabelecido para licitação mediante Tomada de Preços. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente no exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A Vendedora se compromete a entregar ao DERPA, em seu Almojarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A Vendedora será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo, estabelecido no item anterior (item 9). 11) FÓRO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 26 de abril de 1972.

Eng.º José Chaves Camacho

Diretor Geral do DERPA em exercício

Sr. Raimundo José Silva de Jesus

Representante da firma Vendedora

TESTEMUNHAS:

a) Haroldo Lima

Resid.: Tv. Angustura, 3.602.

a) Josephina Essy Scerny

Resid.: Vila Farah, Pass. Tapajós, 158.

(Ext. — Dia 17.5.72 — Reg. n. 1827)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de abatimento.

DEPARTAMENTO DO

SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, tec., inservíveis para o serviço público, a saber:

Huma (1) Máquina impressora marca HEIDELBER;

Huma (1) Máquina de grampear;

Huma (1) Unidade geradora a explosão marca G.M.POWER... 15 HP;

Huma unidade Geradora a Explosão Marca ONAM 15 HP;

Hum (1) Prelo pequeno, marca ALAUZET N. 3247;

Hum (1) Motor elétrico marca WORKS HEDDERSFIELD—240 volts, 2,5 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca WESTINGHOUSE—240 volts, 3 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca JONES, BURTON—240 volts, 3,2 HP;

Hum (1) Lote constante de várias sucatas de ferro, tais como: barras, rolos, mesas, tubos de várias máquinas e ferro fundido.

a) As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP, 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação desta Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas na Imprensa Oficial do Estado, diariamente, das 7,30 às 13 e das 15 às 17,30 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder o

prazo de dez (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 12 de maio de 1972.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral do D.S.P.
(G. Reg. n. 1601 — Dias 13,

16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 26, 27, 30, 31/05/72, 1 e 2/6/72)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ACORDÃO N. 8.256
(Processo n. 23.774)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 235/72, de 28 de março de 1972, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Lúzia da Silva Dias, no cargo de diarista, (Servente — Referência I), lotada na Imprensa Oficial, decretada em 28 de março de 1972, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros, assim discriminados.

Cr\$
Vencimento integral 1.356,00; como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da IMPRENSA OFICIAL ao preço de Cr\$ 6,00

Pará, em 02 de maio de 1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Reatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchoa Lopes Martins
Jos Maria de Azevedo
Pantoja

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1599).

EDITAL N. 03/72
Processo n. 22.109
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Elpidio Ferreira Pinheiro, Ex-Gestor da Prefeitura

Municipal de São Caetano de Odívelas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 132 do Regulamento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. Elpidio Ferreira Pinheiro, Ex-Gestor da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 22.109, referente à Inspeção Contábil realizada no referido Município.

Dejém, 09 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1575 — Dias 17, 19 e 26.05.72).

Reiteramos Nosso Pedido.
Recebimento de matérias para publicação :
Das 07,30 às 12,30
De Segunda a Sexta-feira

Diário da Justiça

32 — ANO XXXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1972

NUM. 7.740

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DE BRAGANÇA

Antônio da Silva Pereira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança, Pará, etc...

EDITAL DE LOTEAMENTO E COLONIZAÇÃO

FAZ público, que foram apresentados em cartório para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, planta e demais papéis e documentos relativos à venda a prazo de lotes rurais, sob a denominação de "Núcleo Pitoró," loteamento esse de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, com sede no Km 104 da BR 316 (Pará Maranhão), município de Viseu deste Estado. CGC 05770003, realizado sobre uma gleba de terras denominada Pitoró, com uma área de 14.400 hectares, situado nos municípios de Bragança e Viseu, deste Estado, na BR 316 (Pará Maranhão), do Km 64 ao Km 78,24, portanto cortada por essa estrada numa extensão de 14,24 Km, numa direção de NNW para SE, com as seguintes características: Referindo os rumos ao meridiano verdadeiro, partindo do 1.º marco cravado a 400 metros da Rodovia BR-316; no rumo 74°31'SW, em uma baixada das nascentes do córrego Macuracá, afluente do rio Pitoró; deste marco, partindo em linha reta no rumo 23°00'SE e a uma distância de 6.000 metros, foi encontrado o marco 2.º; desse marco, seguindo no rumo 30°30'SE, onde foi encontrado o marco 3.º na distância de 6.000 metros. Desse marco, no rumo de 74°30'NE e

EDITAIS JUDICIAIS

à distância de 12.000 metros até o marco 4.º. Daí seguindo no rumo 30°30'NW e à distância de 6.000 metros, até o marco 5.º. Desse marco seguindo em linha reta no rumo de 23°00'NW e distância de 12.000 metros até o marco 1.º. "Que essa gleba acha-se transcrita sob n.º 7.457, as fls. 113 do livro 3-K, do Registro de Imóveis da Comarca de Bragança. Superfície: O loteamento tem área útil de 9.486,68 ha., área das do Núcleo Urbano 88,00 ha., e área de demonstração 27,94 ha. A vista do que expediu-se o presente edital, e decorrido o prazo de trinta dias de sua última publicação no Diário Oficial deste Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se-á ao competente registro de que trata os artigos 2.º e 1.º daquele Decreto. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Maria do Socorro Maranhão Silva, Oficial do Registro de Imóveis, que a datilografei, conferi e subscrevi.

(T. n. 18128 — Dias 16, 17, 18/5/72 — Reg. n. 1992)

Estado do Pará

COMARCA DE VIZEU Cartório do Único Ofício EDITAL DE LOTEAMENTO E COLONIZAÇÃO

Antônio Pinto Lisboa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Vizeu, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ público, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-Lei n.º 58 de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, planta e demais papéis e documentos relativos à venda a prazo de lotes rurais, sob a denominação de "NUCLEO PITÓRÓ," loteamento esse de propriedade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR, com sede no Km. 104 da BR-316 (Pará-Maranhão), Município de Vizeu deste Estado, CGC 65770003, realizado sobre uma gleba de terras denominada Pitoró, com a área de 14.400 hectares, situada nos Municípios de Bragança e Vizeu deste Estado, na BR-316 (Pará-Maranhão), do Km. 64 ao Km. 78,24, portanto cortada por essa estrada numa extensão de 14,24 Km. numa direção de NNW para SE, com as seguintes características: "Referindo os rumos ao meridiano verdadeiro, partindo do 1.º marco cravado a 4.000 metros da Rodovia ... BR-316, no rumo 74°31'SW, em uma baixada das nascentes do córrego Macuracá, afluente do rio Pitoró; deste marco, partindo em linha reta no rumo 23°00'SE e a uma distância de 6.000 metros, foi encontrado o marco 2.º; desse marco, seguindo no rumo 30°30'SE, onde foi encontrado o marco 3.º, na distância de 6.000 metros. Desse marco, no rumo de 74°30'NE e a distância de 12.000 metros

até o marco 4.º. Daí seguindo no rumo 30°30'NW e distância de 6.000 metros, até o marco 5.º. Desse marco, seguindo em linha no rumo de 23°00'NW e distância de 6.000 metros até o marco 6.º. Deste marco, segue no rumo de 74°30'SW e distância de 12.000 metros até o marco 1.º. Que essa gleba acha-se transcrita sob n.º 7.457, as fls. 113 do Livro 3-K, do Registro de Imóveis da Comarca de Bragança. SUPERFÍCIE: — O loteamento tem a área útil de 9.486,68 ha., área das estradas 328,40 ha., área de reserva florestal 4.468,98 ha., área do Núcleo Urbano 88,00 ha. e área de demonstração 27,94 ha.". A vista do que expediu-se o presente Edital, e decorrido o prazo de trinta (30) dias de sua última publicação no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se-á ao competente registro de que trata o artigo 2.º e § 10. daquele Decreto. Dado e passado nesta Cidade de Vizeu, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de 1972. Eu, Antônio Pinto Lisboa, Oficial do Registro de Imóveis, que a datilografei, conferi e subscrevi.

Antônio Pinto Lisboa
Oficial do Registro de Imóveis

(T. n. 18.127. Reg. n. 1993 — Dias — 16, 17 e 18.5.72)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARACANA EDITAL

O doutor José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito da Comarca de Maracaná, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita com o prazo de vinte dias, para comparecer a este Juízo, a Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, na pessoa de seu sócio gerente senhor Fued Felipe Kousae Abe Fadel, atualmente em lugar ignorado, para defesa de seus direitos na Ação Executiva e de Excussão de Hipoteca e Penhor que lhe move o Banco da Amazônia S.A., nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Maracanã. O Banco da Amazônia S.A. BASA, estabelecimento de crédito oficial, vinculado ao Ministério do Interior, com sede na capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, e, Agência em Castanhal, à Avenida Marechal Deodoro, número 3.206, neste Estado, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o n. 04.902.979/17, através de um de seus procuradores judiciais infra assinados, "Ut" instrumento de mandato anexos (doc. 01), vem propor contra Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, sociedade comercial, atualmente domiciliada e estabelecida em Belém, capital do Estado do Pará, à travessa 14 de março, número 645; Felipe Kousae Abe Fadel, libanês e sua mulher Ana da Silva Kousae, brasileira, ambos casados, comerciantes, também domiciliados e residentes naquela capital e comarca, no endereço acima citado, a presente Ação Executiva e de Excussão de Hipoteca e Penhor, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1 — Que por escritura pública de contrato de abertura de crédito em conta corrente com garantia hipotecária e promessa de penhor industrial de prefixo e número EPIND-INT-RN—70/11, celebrado em 15 de setembro de 1970, lavrada em notas do tabelião Manoel Deodoro, Alfaia de Araújo, da cidade e comarca de Castanhal, no livro n. 42, às fls. 106, inscrito no único ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta ci-

dade e comarca, no livro n. 2—A, às fls. 38—V, a 40 sob o número de ordem 70 e, no livro número 4—A, às fls. 96, sob o número de ordem 150, o Exequente autorizou a Executada Fadel & Companhia, Indústria e Comércio a utilizar o crédito de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) para ser aplicado presentante da referida firma na aquisição de uma (1) máquina para beneficiamento de arroz marca "Zacaris" e um chassis tipo "A" marca "Chevrolet", modelo C-6503, ano de fabricação de 1970 (doc. de fls. 2). 2 — Que, em garantia da dívida foram gravados em primeira hipoteca os imóveis de propriedade dos Executados Felipe Kousae Abe Fadel e Ana da Silva Kousae e discriminados à *Clausula sexta*, do documento 3 — Que, também em garantia da dívida, foi dado pela Executada Fadel & Companhia Indústria e Comércio, em promessa de penhor industrial, os bens a serem adquiridos com o produto do financiamento e discriminados à *Clausula nona*, também do documento de fls. 2. 4 — Que, o crédito aberto foi totalmente utilizado pela Executada Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, conforme se observa do extrato de conta, que também instrui a inicial (doc. de fls. 3). 5 — Que, essa dívida a Executada Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, se obrigou a liquidar em quatro (4) parcelas semestrais, iguais e sucessivas de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), vencíveis no dia 15 de setembro de 1971; março e setembro de 1972 e março de 1973. 6 — Que, a Executada Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, não honrou o compromisso assumido, pois, além de adquerir a máquina e veículo bem diferente aos que se obrigou no contrato que instrui a inicial, conforme se observa dos laudos de vistorias (doc. de fls. 4 e 5), está a dever a reposição vencida a 15 de setembro de 1971, mais as taxas relativas a 1.º semestre de 1971, acarretando, conseqüentemente, os vencimentos antecipado da

totalidade da dívida, que, até o dia 10 de setembro de 1971 eleva-se a Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e hum cruzeiros e vinte e sete centavos (Cr\$ 45.221,27). 7 — Que, face às irregularidades na aplicação do produto do financiamento e com o vencimento da reposição em tela, mais as taxas contratuais, o Banco Exequente, usou de todos os meios amigáveis a seu alcance para que a Executada Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, não só devolvesse a importância auferida com a aquisição de um caminhão por prego inferior ao previsto no contrato (doc. de fls. 6), como também, liquidasse satisfatório. 8 — Em assim sendo, vem o Exequente a Juízo, na forma do art. 298, incisos VI e VIII e 301 do Cód. de Proc. Civil, combinado com os arts. 762, inciso III e 826 do Cód. Civil, independentemente de depósito prévio dos bens penhorados, visto não ter havido tradição, propor contra Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, Felipe Kousae Abe Fadel e sua mulher Ana da Silva Kousae, a presente Ação Executiva e de Excussão de Hipoteca e Penhor, requerendo a V. Exa., que se digne mandar citá-los, sendo quanto à primeira Executada, na pessoa de seu sócio gerente, Senhor Fued Felipe Kousae Abe Fadel, brasileiro, solteiro, maior comerciante, domiciliado e residente em Belém, capital deste Estado, à Trav. 14 de Março, n. 645, ou de quem suas vezes fizer, e quanto aos Executados Felipe Kousae Abe Fadel e sua mulher Ana da Silva Kousae, nas suas próprias pessoas, mediante carta precatória a ser expedida ao Juiz de Direito da Comarca da Capital, para que venham a Juízo pagar o principal da dívida mais taxas de vinte e hum e meio por cento (21,5%), vencidas e vincendas até a liquidação total da dívida, multa contratual de dez por cento (10%) sobre a importância da dívida, taxa de permanência também de vinte e hum e meio por cento (21,5%) ao ano, além dos honorários de advogado, custas judiciais e demais combinações de citai-

to, sob pena de, não o fazendo, se proceda à penhora dos bens dados em garantia ou de tantos bens quantos bastem para a solução da dívida, ficando desta desde logo citados, para oferecerem a defesa que tiverem e para os demais atos do processo, de direito até final sentença, prosseguindo-se nos ulteriores em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos, protestando por todo o genero de prova permitidos em direito, pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato, dando a esta o valor de Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e vinte e sete centavos (Cr\$ 45.221,27), para os efeitos fiscais, pede e espera receber Deferimento. Maracanã, 10. de dezembro de 1971. (a) Alberto Barros Junior, Advogado, CPF n. 000876612. Despacho: A. Expeça-se o senhor Escrivão do Juízo as cartas precatórias citatórias na forma requerida. Maracanã, 06/12/71. (a) José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito. Certidão — Certificamos que nesta data em cumprimento ao Mandado de citação e penhora expedido de ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara desta Comarca e a requerimento do Banco da Amazônia S.A., que deixamos de citar a firma Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade à Travessa 14 de Março, número 645, em virtude de o senhor Fuede Felipe Kousae Abe Fadel, se encontrar ausente desta Capital, para lugar ignorado, segundo informações que nos foram prestadas no endereço acima. O referido é verdade e damos fé. Belém, 5 de janeiro de 1972. Os Oficiais de Justiça. (aa) Edvar S. Lelis e Blandino Cordovil Pinto. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Maracanã O Banco da Amazonia S.A. já identificado nos autos e de ação executiva e de excussão de hipoteca e penhor. perante este Juízo, expediente do Escrivão do único ofício desta Comarca, através de um de seus advogados infra assinados, vem dizer a V. Excia. que a Exe-

cutada Fadel & Companhia, Indústria e Comércio, deixou de ser citada na pessoa de seu sócio gerente, em virtude de se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo que requer se digne mandar publicar Edital de citação, no prazo de vinte (20) dias, observadas as formalidades legais, Nestes Termos, j.a. pede e espera receber Dferimento. Maracanã, Pa, 09 de março de 1972. (a) Alberto Barros Junior Advogado. ... CPF 000876612, — Despacho: N.A. Conclusos. Como requer na forma do pedido. Maracanã, 08/3/72. (a) José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação considerará-se já transcorrido assim que decorram os vinte (20) dias fixados e assim perfeita citação. Dado e passado nesta cidade de Maracanã, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu

Escrivão do Único ofício, o escrevi e subscrevi.

Dr. José Antonio Gonçalves Alves

Juiz de Direito

(Exe. — Reg. n. 1966 — Dia: 17.05.72).

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Faze saber a todos quantos este edital com o prazo de trinta (30) dias virem que, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação no dia quatorze (14) de junho vindouro, às dez (10) horas, à porta do Edifício do Fórum desta Comarca, os bens penhorados à firma C. Aguiar, no executivo que por este Juízo lhe move o Banco da Amazonia S/A., por sua Agência nesta cidade, contra a referida firma, A. Carneiro e Maximino Nascimento Bezerra, bens esses constantes de: Um Terreno, situado à

quina com a Travessa Floriano Peixoto, nesta cidade, medindo dito terreno onze (11) metros de frente por trinta e cinco (35) metros de fundos, igual a trezentos e oitenta e cinco (385) metros quadrados, confinando de um lado com a referida travessa Floriano Peixoto, de outro lado, com propriedade de Ivandi Smith e, pelos fundos com propriedade de dona Filomena Gomes, edificado com uma casa de taipa, própria para moradia, coberta de telhas de barro, com quatro compartimentos, como seja, sala, dois (2) quartos, cozinha e corredor sendo o piso da cozinha e corredor cimentado, os demais compartimentos com o piso de chão batido, coletada sob o número 1.139, avaliada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); e, Um Terreno, situado à Avenida Maximino Porpino da Silva, antiga Travessa Doutor Lauro Sodré, nesta cidade, lote urbano número oito (8) do quarteirão "M", nesta cidade, medindo vinte e dois (22) metros de frente por sessenta e seis (66) metros de fundos, confinando de um lado, com propriedade de João Henriques de Carvalho, de outro lado e pelos fundos com quem de direito for; edificado com uma construção mista, digo, com uma casa de construção mista, de taipa e madeira de lei, coberto com telhas de barro, própria para moradia, com quatro (4) compartimentos; sem forro com piso todo cimentado, coletada sob o número 1.825 e um barracão coletado sob o mesmo n., construído todo de madeira de lei, com uma porta e duas (2) janelas de frente, com os fundos em aberto, coberto com telhas de brita e com o piso todo cimentado, avaliado em Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros). É para que chegue a notícia a todos que queiram arrematar se passou o presente edital, que será publicado e fixado de acordo com Lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, a) Ilegível, Escrivão do Cartório do 20.º Ofício desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, subs-

crevo e assino.

Dr. Humberto de Castro
Juiz de Direito

(Ext. — Reg. n. 1967 — Dia: 17.05.72).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Miguel Benedito Sera, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devido aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 1821 — A71/12, no valor de Hum mil, quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e oitenta e cinco centavos (Cr\$ 1.581,85), por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de M. C. Materiais de Construção Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente a represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 02 de maio de 1972

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1.º Ofício

(Ext. Dia 17/5/72 Reg. n. 1894)

Faço saber por este edital a F. Cardoso S/A, Comércio e Representação, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil

S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, as (2) duas duplicatas de contas mercantis, n. 1093 e 1087, nos valores de Cr\$ 3.263,40 e Cr\$ 5.522,16, vencidas em ... 30/3/72 cada uma por Vv. Ss. não aceitas a favor de CREPONTTEX S/A — Indústria e Comércio de Ataduras e Afins, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, (2) duas, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 02 de maio de 1972

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1.º Ofício

(Ext. Dia 17/5/72 Reg. n. 1896)

Faço saber por este edital a Getúlio Pamplona, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco da Bahia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), vencida em 10 de abril de 1972, or V. S. emitida a favor do Banco da Bahia S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1.º Ofício

(Ext. Dia 17/5/72 Reg. n. 1895)

IMPrensa OFICIAL

DO ESTADO

NOVOS TELEFONES:

26 - 0858

26 - 0859